

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 823, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Panamá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Panamá, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombriinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

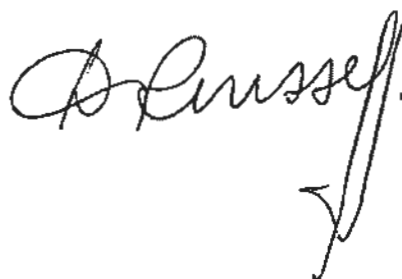
- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

TVR
823/2014

3

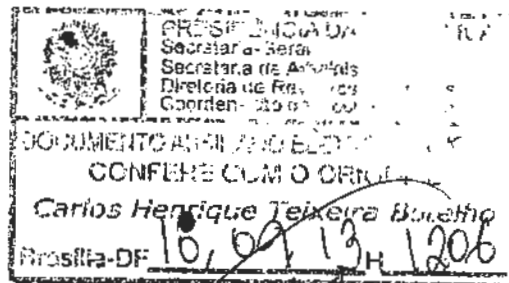
- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapé do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



EM nº 00118/2013 MC

Port 263/13



Brasília, 18 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no Município de Panamá, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

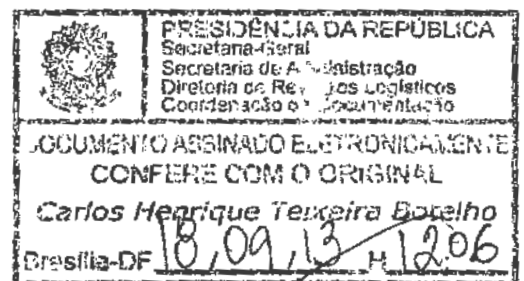
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.033939/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	02/09/13
Página: 69	Seção: I
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 263 , DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.033939/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Panamá, com sede na Avenida Costa Vidica, s/nº - Setor Central, Município de Panamá, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Costa Vidica, s/nº - Setor Central nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 10' 47"S e longitude em 49º 21' 13" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/118/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 29/7/2014 às 15:30 horas
Assinatura *João Vitor* 4.766

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 29/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Eugenio de Borja Amaro
EUGENIO DE BORJA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 30/7/2014 09:53
Portaria 149/2014
Origem: Jase

823

2V01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

340

NATALIA/NALTER

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.033939/2011-88
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE..PANAMÁ

PANAMÁ / GO
VOL. I

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

RADCOM

ANEXOS:

03
03

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	155	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

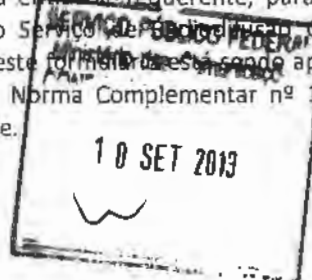
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	08	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Luismar Marques da Silva
(LUISMAR MARQUES DA SILVA)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na AV. COSTA VIDICA S/N – AO LADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - SETOR CENTRAL CEP: 75.580.000 PANAMA GO, cujas coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 18°S 10'47" de latitude e 49°W 21'13" de longitude. .
Endereço para correspondência:
AV.COSTA VIDICA S/N- AO LADO UNIDADE MISTA DE SAÚDE - SETOR CENTRAL. CEP: 75.580.000, PANAMÁ-GO.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

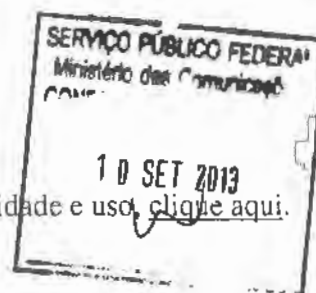
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.068.075/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO PANAMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV COSTA VIDICA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 75.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PANAMA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/06/2011 às 20:10:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar Página
para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

06
7

ta associação, nesta cidade
tação: 1) Atender o aviso
o Social; 3) Adequação do
elho Comunitário 5) Eleiçã
do dia a reunião foi abert
rcos Roberto da Costa par

ocado em aprovação o item
ntender o referido aviso, po
ual é o desejo de todos o
tária, passando assim para

s presentes uma minuta do
total do estatuto, tendo em
4 e que a minuta distribuída
os o item foi aprovado pelo
ando para o próximo item:

do Estatuto, os cargos de

Coordenador de Operações, o que fo

itário – foi apresentado o **PROJETO DE LEI Nº 1.234**, de 2011, do **DEPUTADO** **RODRIGO WILLIAN DE ALMEIDA**, que altera o nome da Associação Comunitária composta da Rua Maria de Souza; **Secretária** **Campos Lacerda**. O que foi

10 SET 2013

Journal of Management Inquiry 22(1) 3-17
© The Author(s) 2013
Reprints and permissions: sagepub.com/journalsPermissions.nav
DOI: 10.1177/1056492613500711
<http://jmi.sagepub.com>

MAURIS RUIZATO DA COSTA



A handwritten signature and initials, possibly reading "J. J. J.", written in dark ink.

Cleuber Cardoso
Assessor Jurídico
OAB-GO 9.125

**Lista de Presença da Assembléia Geral do dia 01 de Junho de 2011 da
Associação Comunitária e Cultural de Panamá**

N.º	Nome	Assinatura
01	LUISMAR MARQUES DA SILVA	<i>Luismar Marques da Silva</i>
02	MARCOS ROBERTO DA COSTA	<i>Marcos Roberto da Costa</i>
03	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	<i>Eliane Alves de Oliveira</i>
04	KASSIUS RIBAS MIRANDA	<i>Kassius Ribas Miranda</i>
05	SANDRA MARIA DE SOUZA	<i>Sandra Maria de Souza</i>
06	CARLOS WILLIAN DE ALMEIDA	<i>Carlos Willian de Almeida</i>
07	LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES	<i>Lidiane Teixeira Fernandes</i>
08	NORMA CAMPOS LACERDA	<i>Norma Campos Lacerda</i>
09	DIVINO ALEXANDRE DA SILVA	<i>Divino Alexandre da Silva</i>
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

1º TABELONATO DE NOTAS DE PANAMÁ-GO
PCA PROFESSOR LUIZ - FORUM - FONE (049) 9479-1180

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicada(s) de
Ismael Luiz Gomes, Luismar Marques da Silva e Marcos Roberto da Costa, pessoa(s) por mim identificada(s) por fé
Panamá-GO, 02 de maio de 2011. Em test...

Luismar Marques da Silva
Luismar Marques da Silva

1º TABELONATO DE NOTAS
PANAMÁ-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

Panamá - Goiás, 01 de Junho de 2011.

Luismar Marques da Silva
LUISMAR MARQUES DA SILVA
Presidente da Assembléia

ISMAIL LUIZ GOMES
(Advogado - OAB/GO nº 28.996)

Marcos Roberto da Costa
MARCOS ROBERTO DA COSTA
Secretária da Assembléia

Cleuber Cardoso
Assessor Jurídico
OAB-GO 9.125

ESTADO DE GOIÁS
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
05898005573

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
ESTADO DE GOIÁS
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
05900001078

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE
PANAMÁ- ACCP
ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **Associação Comunitaria e Cultural de Panamá**, doravante denominada **ACCP**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de PANAMÁ, Estado de Goiás com sede, na **Ave. Costa Vidica s/n ao lado unidade mista de saúde setor central CEP: 75.580 000**.

Parágrafo Único - A **ACCP** utilizará como denominação fantasia **Rádio Terra FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ACCP** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Cleuber Cardoso
Assessor Jurídico

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ- ACCP

ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 4º - A receita da ACCP será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCP será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - Formada por todos os fundadores e afiliados.

III - Honorários - Todos os membros que participam e/ou participaram da Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c)

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCP:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCP, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCP e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ- ACCP

ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL

o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACCP** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACCP** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais.
- Representar a **ACCP** em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCP**.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a **ACCP**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCP**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Cleuber Cardoso
Assessor Jurídico

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ- ACCP

ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCP será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Cleuber Cardoso
Assessor Jurídico

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ- ACCP ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCP ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de MARÇO de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

PANAMÁ- Goiás, 01 de JUNHO de 2011.

ISMAIL LUIZ GOMES
(Advogado - OAB/GO nº 26.530)

LUISMAR MARQUES DA SILVA
Presidente da Assembleia

MARCOS ROBERTO DA COSTA
MARCOS ROBERTO DA COSTA
Secretário da Assembleia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

10 SET 2013

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PANAMÁ-GO
POA PROFESSOR FELIX - FOFUM - FONE (64) 3479-1180

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicada(s) de
Ismail Luiz Gomes, Lulimar Marques da Silva e Marcos
Roberto da Costa, pessoa(s) por mim identificada(s). Dêu fé.
Panamá-GO, 02 de maio de 2011. Em texto
verdade.

Lilomar Ferreira de Souza - Tabelião de Notas

JOÃO SOMENTE SE ACOMPANHAR DO SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS
PANAMÁ-GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E CONTRATOS

Cleuber Cardoso
Assessor Jurídico
OAB-GO 9.125

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS.
PANAMA - GOIÁS**

Protocolo 1 A nº 2.054

Apresentado hoje para registro

Autor do sob nº AV-55

Referência ao processo R1-55

Livro A-1 Folhas 62/63

Panama, 20 de maio de 1911

O Oficial [assinatura]

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS.
PANAMA - GOIÁS**
0508000684

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o
original apresentado
AUTENTICAÇÃO
05898005580

ATA DA REUNÃO PARA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e um, em Panamá – GO, com a presença dos Srs. Gecimar de Paula e Silva, Marcos Roberto da Costa, Luismar da Costa, Mônica Gomes Diniz, Sandra Maria de Souza, Kassius Ribas Miranda, Divino Alexandre da Silva, e outros demais membros da comunidade, em reunião realizada à Av. Getúlio Vargas, n.º 90 Setor Central, Panamá – GO, dando por aberta a reunião e usando a palavra, o Sr. Gecimar disse que o motivo da presente reunião é para propor à fundação de uma associação, pediu ao Sr. Marcos Roberto da Costa, que secretariasse a presente reunião. Em seguida, ainda com a palavra, o Sr. Gecimar disse da importância de se fundar essa associação na cidade de Panamá – GO, para promover ainda mais a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, e dar oportunidade aos membros desta comunidade de um melhor entrosamento com todos os seguimento da sociedade brasileira. Lembrou mais da importância da fundação desta associação, e que ela deverá trazer uma grande esperança para o desenvolvimento da região, especialmente para que os filhos desta terra veja sua cultura perenizada, e sugeriu que o nome da associação seja: **Associação Comunitária e Cultural de Panamá**. Em seguida foi aparteado pelo Sr. Marcos Roberto da Costa, que usando a palavra disse que o nome da associação ora sugerido, vinha de encontro com a vontade de todos, o que mereceu uma salva de palmas dos presentes, e dizendo que o que o levou a convocação da presente reunião com a finalidade de criarem a associação ora em discussão, foram os insistentes pedidos dos moradores desta cidade, então pediu aos presentes a colaboração, o apoio, e que cada cidadão se sinta responsável pela fundação perante a sua família, perante as autoridades locais, perante ao estado, e por que não dizer perante a Deus, e isto sem descuidar dos demais interesses comunitários, bem como a arte, o esporte, e o lazer, que foi bem aceito por todos presentes. Em seguida foi formada a seguinte comissão para a elaboração dos estatutos da associação: Divino Alexandre da Silva, Gecimar de Paula e Silva, Marcos Roberto da Costa, Luismar da Costa, Mônica Gomes Diniz, Sandra Maria de Souza e Kassius Riba Miranda. Colocada a palavra à disposição, ninguém quis se manifestar. Foi marcada nova reunião para o dia cinco de janeiro de dois mil e dois, para a Eleição da Diretoria e sede de funcionamento. Não tendo mais a discutir, foi encerrada a reunião com a assinatura dos presentes. Panamá – Go, 30 de dezembro de 2001. Divino Alexandre da Silva, Gecimar de Paula, e Silva, Marcos Roberto da Costa, Luismar da Costa, Mônica Gomes Diniz, Sandra Maria de Souza e Kassius Riba Miranda. Eu Adimar Francisco à digitei.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo 1A nº 52
Registado no livro A-1 folhas 01/61

Panamá, 07 de março de 2002

Adimar Francisco

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]
Cláuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9125

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

Associação Comunitária e Cultural de Panamá
14
1999

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dois, às 17:30 na Av. Getúlio Vargas n.º 90 Setor Central, em Panamá – GO, com a presença da comunidade local, deu por aberta a reunião que mais uma vez foi presidida pelo Sr. Gecimar de Paula e Silva, que em seguida pediu para que o Sr. Marcos Roberto da Costa, que secretariasse a presente reunião conforme a ata de trinta de dezembro de dois mil e um, para a eleição da primeira diretoria da *Associação Comunitária e Cultural de Panamá*, foi dado um prazo de duas horas para a inscrição de tantas e quantas chapas quisessem concorrer aos cargos. Decorrido o prazo, verificou – se que apenas uma chapa se inscreveu, esta que foi lida para a assembléia e eleita por aclamação de todos os presentes, ficando a presente diretoria eleita com o mandato de quatro anos, começando no dia 20 de janeiro de dois mil e dois e findando em 20 de janeiro de 2006, sendo composta pelos seguintes membros: **Presidente:** Divino Alexandre da Silva, brasileiro, casado, funcionário público do estado, portador do RG n.º 1.663.443 SSP/GO, e CIC 282.557.801-06, **Vice presidente:** Gecimar de Paula e Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2591555 SSP/GO e CIC n.º 285.857.041-87, **Primeiro secretário:** Luismar da Costa, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG n.º 1.679.883 SSP/GO e CIC n.º 302.063.671-06, **Segundo secretário:** Marcos Roberto da Costa, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2183180 SSP/GO e CIC n.º 556.552.701-53, **Primeira tesoureira:** Mônica Gomes Diniz, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG n.º 3315751-4177223 SSP/GO e CIC n.º 783.965.731-15, **Segunda tesoureira:** Sandra Maria de Souza, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do RG n.º 1.805.025 SSP/GO e CIC n.º 302.049.171-15. Em seguida foi dada posse e assinatura a um dos membros da diretoria a assinatura nesta ata, ficando assim marcada uma reunião para a aprovação do Estatuto para o dia dez de janeiro de 2002. Não tendo mais a discutir, foi encerrada a reunião. Panamá – Go, 05 de janeiro de 2002. Divino Alexandre da Silva, Gecimar de Paula e Silva, Marcos Roberto da Costa, Luismar da Costa, Mônica Gomes Diniz, Sandra Maria de Souza e Kassius Riba Miranda. Eu Adimar Francisco

Adimar Francisco da Silva à digitei.

Assinatura

Assinatura



Cleuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9125

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ PARA A APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

15
2002

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dois, à Av. Getúlio Vargas n.º 90 Setor Central em Panamá – GO, com a presença de todos os membros da diretoria, o Sr. Divino Alexandre da Silva deu por aberta a reunião convocando o Sr. Luismar da Costa para secretariar a presente reunião para tratar do assunto à seguir: I – Aprovação do estatuto que regerá a os destinos da associação; Pede em seguida ao Sr. Secretário Luismar da Costa, para fazer a leitura de capítulo por capítulo, artigo por artigo, e logo foi colocado em votação para a aprovação do estatuto em referência, que depois de lido foi aprovado na íntegra. Ficou estabelecido então, que será convocada uma nova reunião entre os dirigentes para buscar entre as lideranças local, os membros para fazerem parte do Conselho Fiscal e Comunitário. Não tendo outros assuntos a serem tratados na presente reunião, eu Luismar da Costa, assino a presente ata juntamente com demais membros da associação. **Presidente:** Divino Alexandre da Silva, brasileiro, casado, funcionário público do estadual, portador do RG n.º 1.663.443 SSP/GO, e CIC 282.557.801-06, **Vice presidente:** Gecimar de Paula e Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2591555 SSP/GO e CIC n.º 285.857.041-87, **Primeiro secretário:** Luismar da Costa, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG n.º 1.679.883 SSP/GO e CIC n.º 302.063.671-06, **Segundo secretário:** Roberto da Costa, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2183180 SSP/GO e CIC n.º 556.552.701-53, **Primeira tesoureira:** Mônica Gomes Diniz, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG n.º 3315751-4177223 SSP/GO e CIC n.º 783.965.731-15, **Segunda tesoureira:** Sandra Maria de Souza, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do RG n.º 1.803.025 SSP/GO e CIC n.º 302.049.171-15. Eu Adimar Francisco à digitei.

REGISTRO DE FOLHAS E DOCUMENTOS

Protocolo A 1318 apresentado hoje
Registrado no livro A-1 folhas 109/62
sob nº 54
Panamá, 07 de março de 2002
M. A. A. A.

Assinatura

Assinatura



Gleuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9126

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

Ilmo. (Sr.)

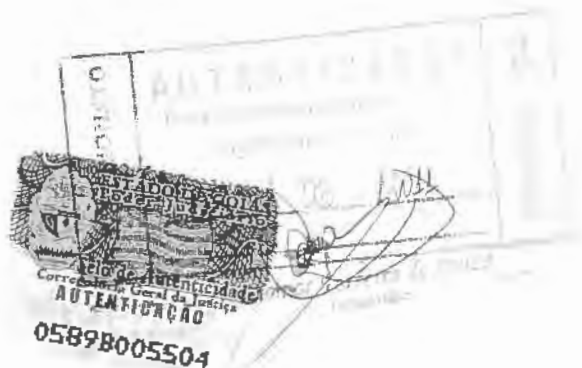
Oficial do Cartório Registro Civil de Pessoa Jurídica, nesta comarca de Panamá – GO.

DIVINO ALEXANDRE DA SILVA, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ, solicita a Vossa Senhoria o registro do Estatuto da mesma.

Neste termo, pede deferimento.



[Handwritten signature]
DIVINO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente



[Handwritten signature]
Cleuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9126

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

CAPÍTULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º - Fica criada a Associação Comunitária e Cultural de Panamá, constituída em trinta de 30 de Dezembro de Dois Mil e Um, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Panamá - GO, à Av. Getúlio Vargas n.º 90, Setor Central Panamá - GO.

DA FINALIDADE

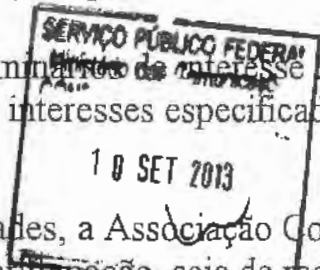
ART.2º- a) A Associação tem pôr finalidade, criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos;

b) Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;

c) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

ART.3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária e Cultural de Panamá, não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, política e religiosa.

ART.4º- A Associação, terá regimento interno que aprovado pela



Cleuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9126

Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART.5º - Afim de cumprir a finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ART.6º - A Associação Comunitária e Cultural de Panamá, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (fundador, benfeitor, honorário e contribuinte).

ART.7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais;
- c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.

ART.8º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria.
- c) Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

ART.9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição .

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART.10º - A Associação Comunitária e Cultural de Panamá, será administrada pôr:



Cleuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9126

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho Comunitário, e
- d) Conselho Fiscal.

ART.11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART.12º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger a diretoria e o conselho geral;
- b) Decidir sobre reformas no estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção de entidade nos termo do artigo 1º do capítulo VI.
- d) Aprovar o regimento interno.

ART.13º - A Assembléia geral a realizar-se ordinariamente, duas vezes pôr ano para:

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal.
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

ART.14º - A Assembléia Geral a realizar-se, extraordinariamente quando convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Pôr requerimento percentual de 50% (cinquenta pôr cento), mais um em documento pôr escrito.

ART.15º - A Convocação da Assembléia Geral será feita pôr meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa local, pôr circulars ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia Geral instalas-se em primeira convocação com qualquer número de membros.

DA DIRETORIA

ART.16º - A diretoria será constituída pôr um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor social.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será quatro anos, com possibilidade de reeleição quantas vezes se fizer necessária.



ART.17º - Compete a diretoria:

- a) Elaborar e executar programa semestral de atividades.
- b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral.
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- d) Contratar e demitir funcionários.
- e) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez pôr mês.

ART.18º- A diretoria reuni-se no mínimo uma vez pôr mês.

ART. 19º- Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária e Cultural de Panamá, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- e) Dar passe ao membro da diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de reunião de Assembléias;
- j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer outros valores de título, calções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, Vice-presidente e Tesoureiro.

ART.20º Compete ao vice-presidente:

- a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada, e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado pôr escrita.
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.



ART.21º- Compete ao primeiro Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;
- c) Responsabilizar - se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo - o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;
- e) Fornecer ao presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART.22º- Compete ao segundo secretário:

- a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

ART.23º- Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) Assinar como presidente cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de presidência.

ART.24º- Compete ao segundo tesoureiro:

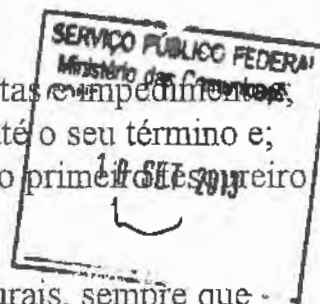
- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir, o mandato em caso de vacância até o seu término e;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ART.25º- Compete ao diretor social:

- I - Representar a Associação em eventos culturais, sempre que - convocado pelo presidente..

ART.26º- Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o



interesse exclusivo da comunidade.

- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseje emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O conselho Comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ART.27º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) O conselho Fiscal será composto por 03 (Três) pessoas associadas eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação.
- b) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu presidente .
- c) O conselho fiscal deve reunir - se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros .
- d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação quer de receita , quer de despesa.
- e) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados.
- f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, e encaminha - lo ao presidente da diretoria executiva.
- g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de escorneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

ART.28º- As atividades dos diretores de conselhos bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitos sendo lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

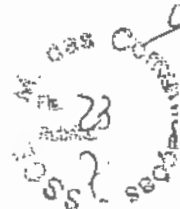
CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

ART.29º- O patrimônio da Associação Comunitaria e Cultural de Panamá,



será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.



ART.30º- A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

ART.31º- No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município.

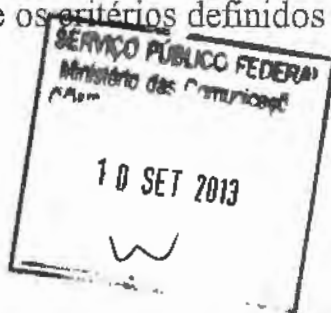
ART.32º- A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência :

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações ;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária e Cultural de Panamá, com fase nos direitos legais permitidos pela constituição da república do Brasil;
- g) Toda e qualquer inserção para divulgações de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para a divulgação.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES



ART.33º- Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com



Cleuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9125

seus compromissos associativos.

- a) somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
- b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.
- c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
- d) A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município da sede da associação.
- e) As eleições serão secretas, utilizando - se para a votação, cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
- f) As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.34º- Os títulos de sócios poderão ser transferidos.

- a) Estando os sócios em dia com suas obrigações.
- b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50% mais um voto dos presentes a convocação da Assembléia Geral feita com 10 (dez) dias de antecedência.

ART.35º- A Associação Comunitária e Cultural de Panamá, será dissolvida pôr decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

ART.36º- O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, pôr decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes na Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada



25/01/2002

ao estatuto original.

ART.37º- Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendadas pela Assembléia Geral. Panamá - GO, 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Protocolo IA nº13 apresentado hoje
Registrado no livro A-1 folhas 62/63Vº
vib nº 55
Panamá, 07 de março de 02
O Oficial *[Signature]*
Antônio Augusto Pereira da Silva
Oficial Substituto



[Handwritten signature]
Cleuber Cardoso
Advogado
OAB-GO 9125

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PANAMÁ



LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES, BRASILEIRA, CASADA CPF: 000396801-42 RG: 4201817 DGPC, ENDEREÇO: AV COSTA VIDICA Nº 06 – CENTRO-PANAMÁ - GOIÁS.

ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA CPF: 628847511-49 RG: 3399035 SSP/GO, ENDEREÇO: RUA PAULO CESAR CARDOSO S/N-BAIRRO MORADO NOVA- PANAMÁ - GOIÁS.

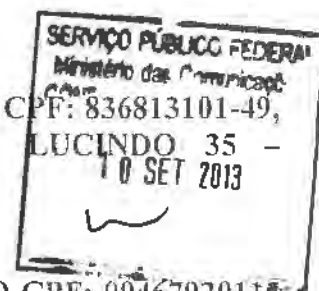
CARLOS WILLIAN DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CPF: 382549721-68 RG: 1680011SSP/GO, ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ISABEL DA SILVA S/N-BAIRRO BELA VISTA- PANAMÁ - GOIÁS

MARCOS ROBERTO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 55655270-53, RG: 2183180 SSP/GO, ENDEREÇO: PRAÇA GERÔNIMO CAETANO Nº 80 – CENTRO- PANAMÁ - GOIÁS.

KASSIUS RIBAS MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO, , CPF: 860071731-00, RG:33990095701333 SSP/GO, ENDEREÇO: ANTÔNIO CAETANO S/N, BAIRRO BELA VISTA- PANAMÁ- GOIÁS.

SANDRA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, CPF: 302049171-15 RG: 1803025 SSP/GO, ENDEREÇO: AV. GEÚLIO VARGAS 546 – CENTRO-PANAMÁ - GOIÁS.

NORMA CAMPOS LACERDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF: 836813101-49, RG: 3555207 SPT, ENDEREÇO: RUA GERCIMINDO LUCINDO 35 – CENTRO-PANAMÁ-GOIÁS.



LUISMAR MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO CPF: 09467920115- RG: 614043 SSP/GO, ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS 05 – CENTRO-PANAMÁ- GOIÁS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

Luismar Marques da Silva
ASS N.º TURNO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: *Luismar Marques da Silva*

Nº de Inscrição: **094679201-15**

Data de Nascimento: **04/02/52**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 614043 2.A VIA DATA DE EXPIRAÇÃO: 03/MAI/2005

NOME: **LUISMAR MARQUES DA SILVA**

PAIS DE ORIGEM: **DEOCLECIANO LUCIANO DA SILVA**
MARIA MARQUES DA SILVA

PANAMA-GO NATURALIZADO: 04/FEV/1952 DATA DE NASCIMENTO

DO ORDEM: C CAS 1.647 FLS 269 V L B 05
CRC PANAMA-GO EM 28/02/1998

33615859

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

10 SET 2003

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. Cópia autenticada por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Luismar Marques da Silva
LUISMAR MARQUES DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/01/94

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
QUANTO DE PESSOAS FISICA

NOME COMPLETO: **MARCOS ROBERTO DA COSTA**

NASCIMENTO: **18.03.71**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **66552701-58**

DESCRIÇÃO: **28**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.183.180**

NOME: **MARCOS ROBERTO DA COSTA**

FILIAÇÃO: **Divino Marcos da Costa**

NATURALIDADE: **Itumbiara-GO.**

DOC. ORIGIN. **CN. n.º 98.952, NIS. n.º 10.1989**

DATA DE NASCIMENTO: **18.03.71**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME COMPLETO: **MARCOS ROBERTO DA COSTA**

NASCIMENTO: **18.03.71**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **66552701-58**

DESCRIÇÃO: **28**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.183.180**

NOME: **MARCOS ROBERTO DA COSTA**

FILIAÇÃO: **Divino Marcos da Costa**

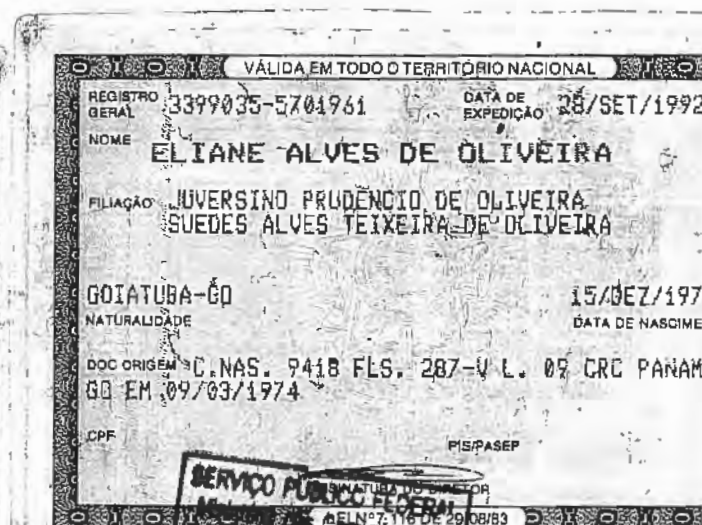
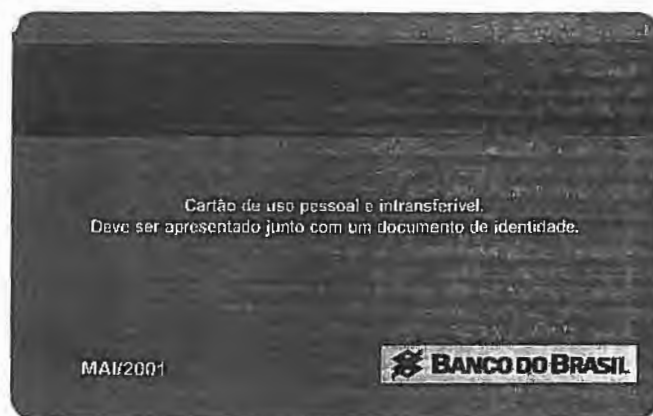
NATURALIDADE: **Itumbiara-GO.**

DOC. ORIGIN. **CN. n.º 98.952, NIS. n.º 10.1989**

DATA DE NASCIMENTO: **18.03.71**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



10058351-2
29/04/2011
39
P09
188400



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420
www.celg.com.br

Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

LUISMAR MARQUES DA SILVA

AVENIDA GETULIO VARGAS QD. 12 L.31 5,
OUTROS - 200
SETOR CENTRAL
Cep: 75599870 PANAMA GO
PANAMA

DATA DA EMISSÃO:
RAZÃO:
REGIONAL:
MEDIDOR:
ROTA:

29/04/2011
39
P09
10058351-2
188400

13800310002760



020211

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA (UC)

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

1966146

031000276X

310002760

12/05/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGGT - AG. ATEND. DE GOIATUBA - AVENIDA STA CATARINA, Q. B, N. 330 SETOR CAROLA CEP: 75600-000 GOIATUBA GO

PARA USO DO ENTREGADOR

- | | | |
|-----------------------------------|--|---|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ FALLECIDO | ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO |
| ☐ RECUSADO | ☐ NÃO PROCURADO | ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE |
| ☐ AUSENTE | ☐ DESCONHECIDO | |

DATA: ____/____/____





CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

DIVINO MARCOS DA COSTA

PRACA JERONIMO CAETANO QD. L. 80,

SETOR CENTRAL
Cep: 75580000 PANAMA GO
PANAMA

DATA DA EMISSÃO: 31/05/2011
RAZÃO: 39
REGIONAL: P09
MEDIDOR: 1564340-9
ROTA: 2 - 152200

13900310002588

020139



CÓDIGO DO CLIENTE

903874

CONTA (UC)

0310002588

UNIDADE CONSUMIDORA

310002588

VENCIMENTO

10/06/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGGT - AG. ATEND. DE GOIATUBA - AVENIDA STA CATARINA, Q. B. N. 330 SETOR CAROLA CEP: 75600-000 GOIATUBA GO





CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420
www.celg.com.br

Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

LUCIUSCLAY FLAUZINO CASTILHO

RUA PAULO CESAR CARDOSO QD. 14 A L.18,
OUTROS - 500
SETOR BELA VISTA
Cep: 75599970 PANAMA GO
PANAMA

DATA DA EMISSÃO:
RAZÃO:
REGIONAL:
MEDIDOR:
ROTA:

25/04/2011
39
P09
2160240-9
2-18800

139003 0009613

019655

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA (UC)

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

904528

0310009613

310009613

12/05/2011

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGGT - AG. ATEND. DE GOIATUBA - AVENIDA STA CATARINA, Q. B. N. 330 SETOR CAROLA CEP: 75800-000 GOIATUBA GO





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 133340

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

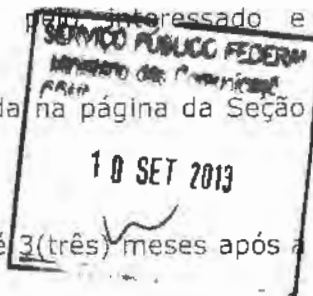
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 628.847.511-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Goiânia - GO, 13h52, 21/06/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE PANAMA

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA
SILVA, ESCRIVAO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE PANAMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
Nome do pai : JUVENCIO PRUDENCIO DE OLIVEIRA
Nome da mãe : SUEDES ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Naturalidade : GOIATUBA
Profissão : FUNCIONARIA PUBLICA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 15/12/1973
Sexo : FEMININO
Identidade : 3399035-5701961 - SSPGO
CPF : 628.847.511-49
Domicílio : PANAMA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos tres dias do mes de junho de dois mil e onze (3 / 6 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Antonio Augusto Pereira da Silva
Contador, Distribuidor e Tradutor

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 06308128.3

09:22:26 PNM003 3520097 1025210061508



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PANAMA

FLS: 01

35
 35
 35

CARTORIO DISTRIBUIDOR

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA
 SILVA, ESCRIVÃO(A) DO(A)
 CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
 COMARCA DE PANAMA, ESTADO DE
 GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
 revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
 livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
 NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : MARCOS ROBERTO DA COSTA
 Nome do pai : DIVINO MARCOS DA COSTA
 Nome da mãe : MADALENA DO CARMO DA COSTA
 Naturalidade : ITUMBARA
 Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
 Estado Civil : CASADO
 Data Nasc. : 18/03/1971
 Sexo : MASCULINO
 Identidade : 2183180 - SSPGO
 CPF : 556.552.701-53
 Domicílio : PANAMA - GO
 Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
 que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
 de Goiás aos tres dias do mes de junho de dois mil e onze
 (3 / 6 / 2011).



Certidão R\$ 0,00
 Taxa Judiciária... R\$ 0,00
 Total..... R\$ 0,00
 DATA DA RECEITA... 03/06/2011
 Número da Guia : 08308256,5

Antonio Augusto Pereira da Silva
 Contador Distribuidor e Partida

09:21:06 PM003 2520397 1031200100309

CARTORIO DO CONTADOR DISTRIBUIDOR



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE PANAMA

FLS: 01

835
M
R
X
R
P
S

CARTORIO DISTRIBUIDOR

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA
SILVA, ESCRIVAO(A) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE PANAMA, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.,

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : LUISMAR MARQUES DA SILVA
Nome do pai : DEOCLECIANO LUCINDO DA SILVA
Nome da mãe : MARIA MARQUES DA SILVA
Naturalidade : PANAMA
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 04/02/1952
Sexo : MASCULINO
Identidade : 614043 - SSPGO
CPF : 094.679.201-15
Domicílio : PANAMA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos tres dias do mes de junho de dois mil e onze
(3 / 6 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Antonio Augusto Pereira da Silva
Antonio Augusto Pereira da Silva
Contador, Distribuidor e Cartório

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 08307829.0

08:23:06 PNM003 2520397 1046210150403





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 133351

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

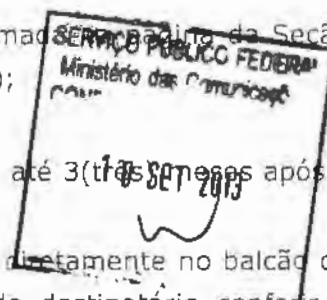
LUISMAR MARQUES DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 094.679.201-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Goiânia - GO, 13h58, 21/06/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 133347

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

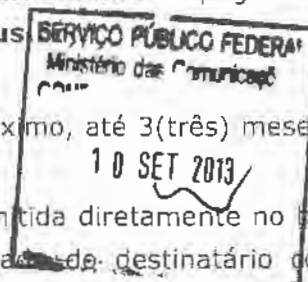
MARCOS ROBERTO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 556.552.701-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

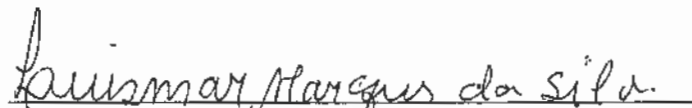


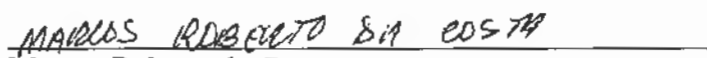
Goiânia - GO, 13h55, 21/06/2011.

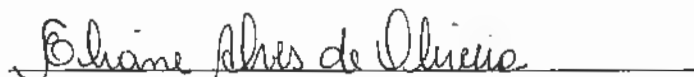
Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Rádio Comunitária e Cultural de Panamá-GO**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Luismar Marques da Silva
CPF : 094.679.201-15
Diretor Geral


Marcos Roberto da Costa
CPF : 556.552.701-53
Diretor Administrativo


Eliane Alves de Oliveira
CPF : 628.847.511-49
Diretora de Operações

Endereço para correspondência: AV. COSTA VIDICA S/N – AO LADO UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SETOR CENTRAL CEP: 75.580-000 – PANAMÁ - GO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

LUISMAR MARQUES DA SILVA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ** -, declara para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na **AV. COSTA VIDICA S/N – AO LADO UNIDADE MISTA DE SAÚDE-SETOR CENTRAL CEP: 75 580 000 – PANAMÁ GO**

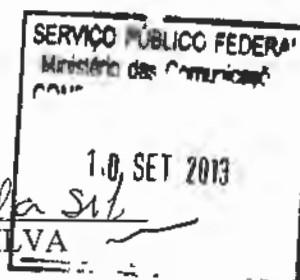
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO PANAMÁ** O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84 são: **18°S10'47" de latitude e 49°W 21'13" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **AV. COSTA VIDICA S/N – AO LADO UNIDADE MISTA DE SAÚDE - SETOR CENTRAL CEP:75.580.000 PANAMA GO.-**

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

PANAMA, 01 DE JUNHO 2011

Luismar Marques da Silva
LUISMAR MARQUES DA SILVA



Endereço para correspondência:

AV. COSTA VIDICA S/N – AO LADO UNIDADE MISTA DE SAÚDE - SETOR CENTRAL CEP: 75.580.000 PANAMA GO.



29/06/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:21:13
170512734 0544
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	29/06/2011
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.110.822 0
IDENTIFICADOR 2:	05.068.075/0001 28

=====

NR.AUTENTICACAO	2.C40.B8C.287.110.885
-----------------	-----------------------

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO

Confere com o original Dec
Lei 2.143 de 25-04-48 e Dou fe

Caldas
Novas 29 JUN. 2011
GO

Em test. *me* da verdade.
me

Carla Rodrigues de Lima Ramos
Responsável por Port.
Nº 33/2004 da Diretoria do Fórum Local

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICACAO
01558054276

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CAUP

10 SET 2013

COBRANCA
EM BRANCO

585-00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosa Maria Costa Santos

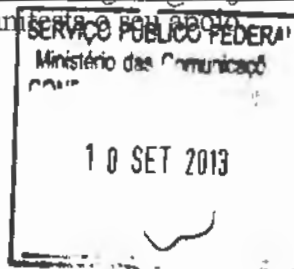
Portador da carteira de identidade nº 2083425 SSPGO, residente na Rua Costa Vidica s/n, na cidade de Panamá, Estado de GO, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 10 de junho de 2011.

Rosa Maria Costa Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliane Regina da Silva

Portador da carteira de identidade nº 450884, residente na

Rua Antonio Leucio Borges, na cidade de Panamá,

Estado de Go, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 20 de junho de 2011.

Eliane Regina da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Ass. Co.
44
Rafael
55? 88

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Apresentada Lermarda Duarte

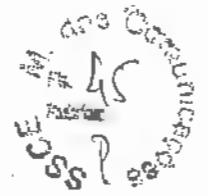
Portador da carteira de identidade nº 4201809, residente na
Rua Dona Santa Beatriz, na cidade de Panamá,
Estado de Go, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 10 de junho de 2011.

Apresentada Lermarda Duarte
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IVALDO FERREIRA DA COSTA

Portador da carteira de identidade nº 2338471, residente na
Rua Costa Vidica S/n, na cidade de Panama,
Estado de GO, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 20 de junho de 2011.

IVALDO FERREIRA DA COSTA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Neteia Kaindo Pereira

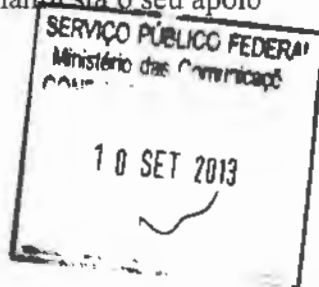
Portador da carteira de identidade nº 4973225 DGP060, residente na Rua Costa Bredas, 512, na cidade de Lençóis, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 20 de junho de 2011.

Neteia Kaindo Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



11.000.000
42
1.000.000
1.000.000
1.000.000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Deoniz Pereira da Costa

Portador da carteira de identidade nº 785933, residente na

Rua Costa Velha s/nº, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Deoniz Pereira da Costa

Assinatura da pessoa que manifesta



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

58
SSC

Francisca Marques Carvalho

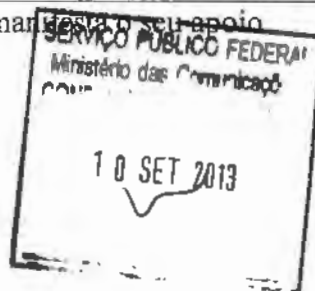
Portador da carteira de identidade nº 2.832.101, residente na
Rua Alvaro Mendes n:2, na cidade de Panamá,
Estado de GO, CEP 75580000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 20 de junho de 2011.

Francisca M. Carvalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Beylianne Alves Costa

Portador da carteira de identidade nº 575 6809 SSPGO residente na

Rua, Paulo César Lopes na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Beylianne Alves Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daniella Carla Pontilho de Melo

Portador da carteira de identidade nº 3878023, residente na Rua 2ª Santa Batista, na cidade de Panamá, Estado de Goias, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Daniella C. Q. de Melo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



51
9. 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilmara Sampaio

Portador da carteira de identidade nº _____, residente na

Rua Hermeto de Carvalho, na cidade de Panamá - GO
rua Panamã

Estado de Goiá, CEP 75 580 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Wilmara Sampaio

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leunimar da Costa

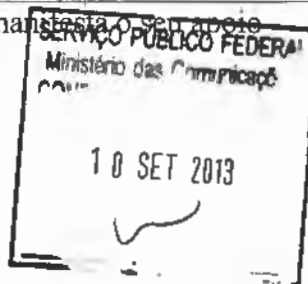
Portador da carteira de identidade nº 1.679 8835516-0 residente na
R. Hermo de cavallho 754, na cidade de Panamá,
Estado de GOIÁS, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Leunimar da Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jonas Lima Santana do Carmo

Portador da carteira de identidade nº _____, residente na
AV Getúlio Vargas, na cidade de Camomim,
Estado de Goiás, CEP 75.580-00, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Camomim, 17 de agosto de 2011.

Jonas Lima Santana do Carmo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



54
10082

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Hérica Condida da Silva

Portador da carteira de identidade nº 387-8053, residente na

R. Francisco Lobato da Silva, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Hérica Condida da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta



55
2009.09.02

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Sérgio de Freitas

Portador da carteira de identidade nº 3398784 5698901 residente na

Rua Costa Velosa s/nº, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de Junho de 2011.

Paulo Sérgio de Freitas

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Beatriz Marques de Oliveira

Portador da carteira de identidade nº 4528069, residente na

Estância Primavera, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Beatriz Marques de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta



57
09.09.2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adilson

Portador da carteira de identidade nº _____, residente na
_____, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

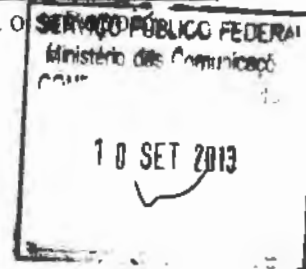
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

27396

Adilson Jonatas de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o



REC-259
2008-09-05

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Neuza Clema Ferreira de Souza

Portador da carteira de identidade nº 1146299 SSP-MG, residente na
R. Chico Quati S/N, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Latiane Silva de Oliveira

Portador da carteira de identidade nº 4201840 D6PC-GO residente na
R. Manoel Rufino de Almeida na cidade de Panamá
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

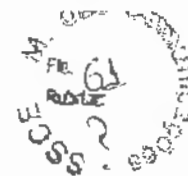
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 27 de junho de 2011.

Latiane Silva de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joana Marc David Maria de Almeida

Portador da carteira de identidade nº 3398429-56927625/P6 residente na
R. Manoel Rufino de Almeida, na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 11 de junho de 2011.

Joana Marc D. M. F. A.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosa Maria Martins

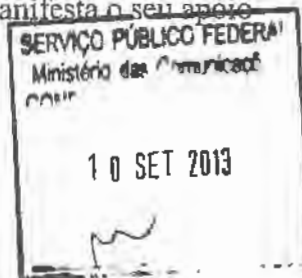
Portador da carteira de identidade nº 3302053-3924505-SSP/GO residente na
AV. Brasil Central, na cidade de Panama,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 31 de junho de 2011.

Rosa Maria Martins

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizângela Maria da Silva

Portador da carteira de identidade nº 5060704 SPT-GO, residente na R. Francisca Isabel, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 31 de junho de 2011.

Elizângela Maria da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Angélica Nery Brantes Freitas

Portador da carteira de identidade nº MG-10358963, residente na av. Getúlio Vargas, nº 540, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Angélica Nery Brantes Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o apoio
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
10 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião Florentino da Mota

Portador da carteira de identidade nº 1294217 2.ª Via, residente na

R. Adolfo Pereira de Souza s/n, na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 21 de junho de 2011.

Sebastião Florentino da Mota
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Comunicações
66
SS - 8055

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Bino de Melo,

Portador da carteira de identidade nº 3848330, residente na
Rua Genésio Gomes, na cidade de Panamá,
Estado de Goio, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 27 de junho de 2011.

Antônio Bino de Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elisene Daniel da Silva

Portador da carteira de identidade nº 3877948, residente na Vila do campo, na cidade de Panama, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 17 de 06 de 2011.

Elisene Daniel Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juliano Mendes Silva

Portador da carteira de identidade nº 4525119 DGPC, residente na

AV. Brasil Central s/n Centro, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 18 de junho de 2011.

Juliano Mendes Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivan Inácio Silva

Portador da carteira de identidade nº 42 01851 DGPC., residente na

Paulo Azeite Cardoso B. Ribeiro na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 18 de junho de 2011.

Ivan Inácio Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rogério Rafael Caetano Rodrigues

Portador da carteira de identidade nº 4397405, residente na Quilada Brasil central QD11L557, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 21 de junho de 2011.

Rogério Rafael Caetano Rodrigues

Assinatura da pessoa que manifesta





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Euripedes Alves Rodrigues

Portador da carteira de identidade nº 706 999, residente na
R. Santa Bárbara, na cidade de Panamá,
Estado de G.O. S/N, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá 21 de junho de 2011.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Associação Comunitária e Cultural de Panamá-Go

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Belismar Ferreira de Souza

Portador da carteira de identidade nº 1679975-SSP/GO, residente na

Rua Maria Garcia Pastcho, na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75.580 - 000, pessoa física, vem, nos

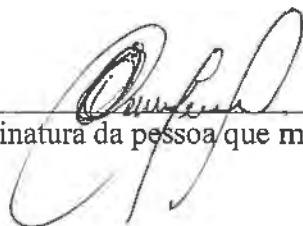
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 21 de junho de 2011.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jeanaíla de Lima

Portador da carteira de identidade nº _____, residente na

na rua Sena Santa Batista, na cidade de Panamá,
rua Pequena

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Jeanaíla de Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Conceição Cassimiro dos Santos

Portador da carteira de identidade nº 1349055, residente na

na rua Vicente Ferreira Souza Setor, na cidade de Panamá,
Barra Vista

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Maria Conceição Cassimiro dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



SECRETARIA DE
CULTURA
GOV. DO PIAUÍ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Flaviano Valde Souza Silva

Portador da carteira de identidade nº 5310204 SSPGO, residente na
Rua Paulo César Borges, na cidade de Panamá,

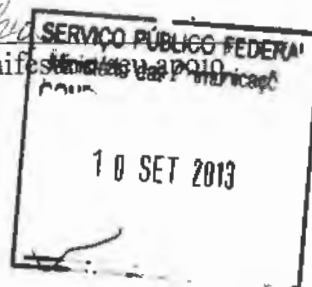
Estado de Goiás, CEP 75580 - 00, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Flaviano Valde Souza Silva

Assinatura da pessoa que manifesta apoio



Min. das Comunicações
76
10/09/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aparecido, Rubens de Jesus,

Portador da carteira de identidade nº 7 99709, residente na

Rua Francisco Zabel, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

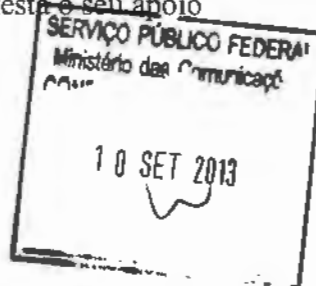
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Aparecido, Rubens de Jesus

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

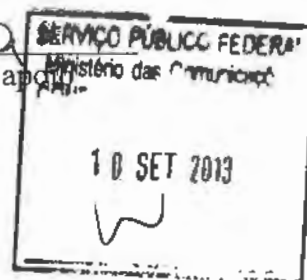
Glades Ribeiro Costa

Portador da carteira de identidade nº 4590432, residente na AV. Getúlio Vargas 401, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 31 de junho de 2011.

Glades Ribeiro Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



78
REC
68

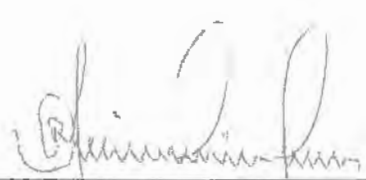
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Licio Pereira

Portador da carteira de identidade nº 243.371-SSP-GO residente na
Rua XV de Novembro, 110, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá - GO, 17 de JUNHO de 2011.



Assinatura da pessoa que manifesta o





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Herzônia Teixeira dos Santos

Portador da carteira de identidade nº 3898570, residente na
R. Francisca Isabel, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Herzônia Teixeira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

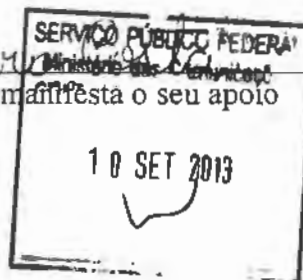
Italaney Ribeiro Costa

Portador da carteira de identidade nº 2940565, residente na
AV. Itumbiara, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 14 de junho de 2011.

Italaney Ribeiro Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Divina Maria de Jesus

Portador da carteira de identidade nº 121 413, residente na

Av. Stumbrina, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

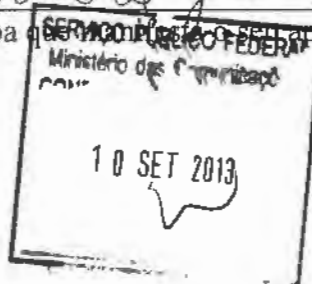
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 14 de junho de 2011.

Divina Maria de Jesus

Assinatura da pessoa que presta apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

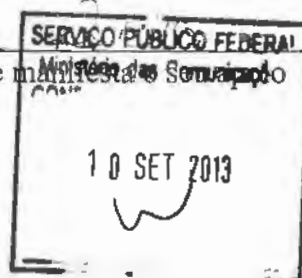
Rosane Cândida De Lencin

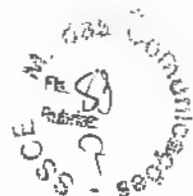
Portador da carteira de identidade nº 3441977-652311, residente na Rua Chico Luat 910 L05, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75.580.000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Rosane Cândida De Lencin
Assinatura da pessoa que manifesta o apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdean Martins Leixo L.

Portador da carteira de identidade nº 8497715 PC residente na

Av. J. Turbiana N. 190, na cidade de Panamá,

Estado de Go, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

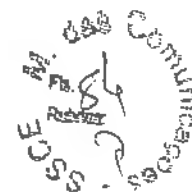
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Pereira Santos

Portador da carteira de identidade nº 4758328, residente na Av. Costa Ulicia, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Fernando Pereira Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Seraya De Fatima Miranda Franco,

Portador da carteira de identidade nº 1.644.715, residente na

Av. Getúlio Vargas, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000 pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bereza Ribeiro Costa

Portador da carteira de identidade nº 4203792, residente na
Av. Itumbiora, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 19 de Junho de 2011.

Bereza Ribeiro Costa

Assinatura da pessoa que manifesta seu apoio



SSC M. das Comunicações
P. 81
R. 10
S. 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cláudio Claudino da Costa

Portador da carteira de identidade nº 2.707.177 SSPGO, residente na
AV. Antônia nº 145, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75380-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 11 de junho de 2011.

Cláudio Claudino da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

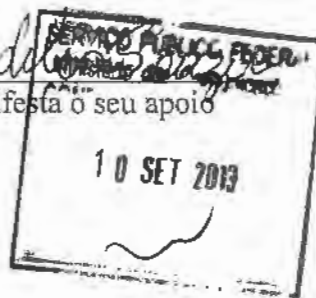
Flávio Henrique Fideles Souza

Portador da carteira de identidade nº 4758313206PC-GO residente na
Rua Beroneto de Carvalho, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Flávio Henrique Fideles Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosa Maria da Costa

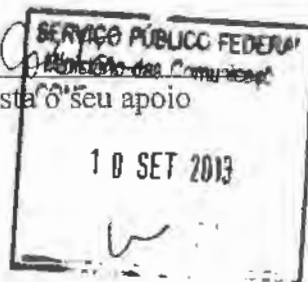
Portador da carteira de identidade nº 1682 741, residente na
Av. Itumbiara nº 61, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75380 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 19 de junho de 2011.

Rosa Maria da Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aldemara maria Conceição

Portador da carteira de identidade nº 3398857, residente na

R. Elizia maria, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Aldemara maria Conceição
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Alves dos Santos

Portador da carteira de identidade nº 3399154 GESP-GO residente na
R. Eliza Maria, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 19 de junho de 2011.

Francisco Alves dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alcides Aparecido P.

Portador da carteira de identidade nº 4288075, residente na

R. Sta Batista, na cidade de Panama,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

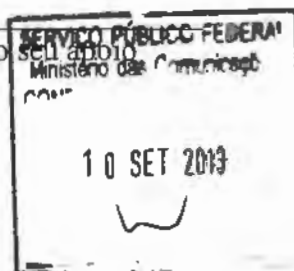
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

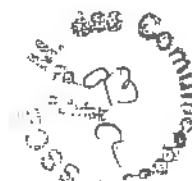
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Gomes Duarte Braga

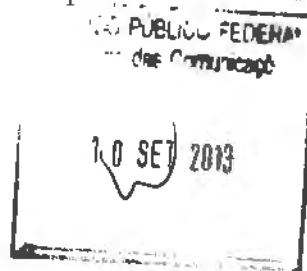
Portador da carteira de identidade nº 045 591.101-07, residente na Rua Manoel Ruffino de Almeida na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Fernando Gomes D. Braga

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

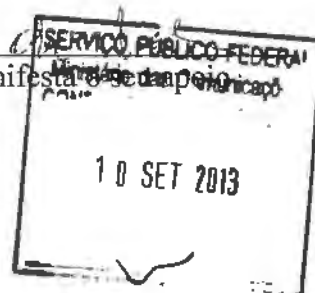
PEDRO JOSÉ DA SILVA

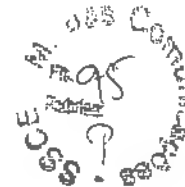
Portador da carteira de identidade nº 307.273 741 - 00, residente na AV. BETULIO VARGAS N.º 355, na cidade de Panamá, Estado de Ocúas, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Pedro José da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Irlandes Luiz Rocha

Portador da carteira de identidade nº CPF 828 801 401-68, residente na R. MANDEY RUFINO D'ALMEIDA 014614, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

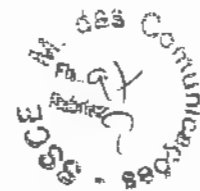
Panamá, 16 de junho de 2011.

Irlandes Luiz Rocha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

96

10 SET 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio D. Vidua

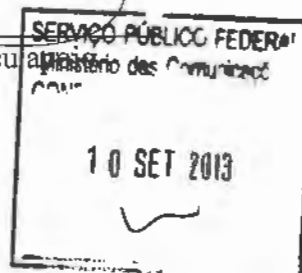
Portador da carteira de identidade nº 07147339000687, residente na
AV: GETÚLIO VARGAS 471, na cidade de Panamá,

Estado de Cyriús, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



98

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdeir Ferreira Peixoto

Portador da carteira de identidade nº 419.153.061-00, residente na

R. Ant. Ferreira Borges, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 14 de junho de 2011.

Valdeir Ferreira Peixoto

Assinatura da pessoa que manifesta o apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geisil Alves de Oliveira

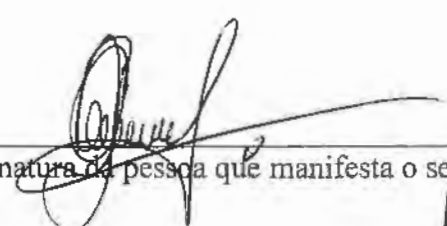
Portador da carteira de identidade nº 3323987 2-AVIA residente na
R. Beantina Ferreira Ribeiro, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 -000, pessoa física, vem, nos

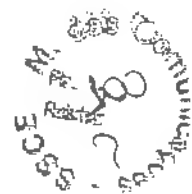
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 1ª de junho de 2011.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nivalda Maria Nequeira

Portador da carteira de identidade nº 2832124, residente na
R. Adolfo Ferreira de Souza na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

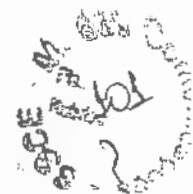
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Nivalda Maria Nequeira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luizmar Lopes dos Reis

Portador da carteira de identidade nº 2186883, residente na

R. XV de Novembro, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 14 de junho de 2011.

Luizmar Lopes dos Reis

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edi Pereira de Paula

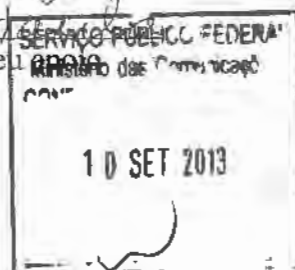
Portador da carteira de identidade nº 1179229/2-A VIA, residente na R. Francisca Isabel, na cidade de Panamá, Estado de Colômbia, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Edi Pereira de Paula

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





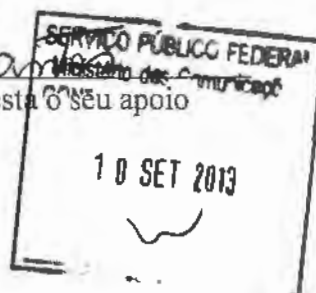
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

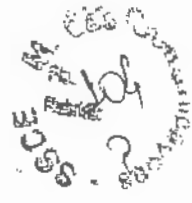
Monique Ferreira Santos
Portador da carteira de identidade nº 4842072, residente na
Avenida Brasil Central, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Monique Ferreira Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Esterina Divina de Paula e Silva

Portador da carteira de identidade nº 1680061, residente na
R. Paulo César Cardoso, na cidade de Panamá,

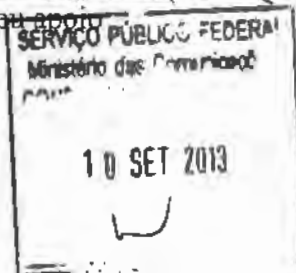
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Esterina Divina de Paula e Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cristiano Pereira M. Costa

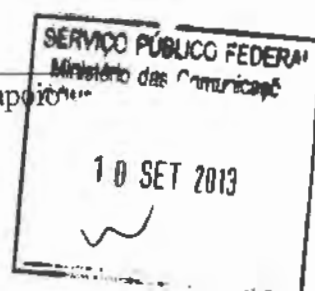
Portador da carteira de identidade nº 3330161, residente na
av. Getúlio Vargas, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

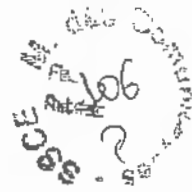
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Cristiano Pereira M. Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Arlana de Fátima Costa Marques

Portador da carteira de identidade nº 1674591/2.A VIA residente na

AV. Getúlio Vargas, na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

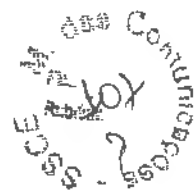
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Arlana de Fátima Costa Marques

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Estherina Ferreira de Almeida,

Portador da carteira de identidade nº 1813 659, residente na

R. Dona Santa Batista, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 14 de junho de 2011.

Estherina F. Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GILMAR FERREIRA PAULA

Portador da carteira de identidade nº 77767955760, residente na AV. GETULIO VARGAS, na cidade de PANAMA, Estado de GOIAS, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PANAMA-GO, 17 de JUNHO de 2011.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



SECRETARIA DE CULTURA
GOV. DO GOIÁS
10/09/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Enomin Neres Fernandes

Portador da carteira de identidade nº 2608197, residente na
AV. Getúlio Vargas, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 11 de junho de 2011.

Enomin Neres Fernandes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ruceli Maria de Lima Ferreira

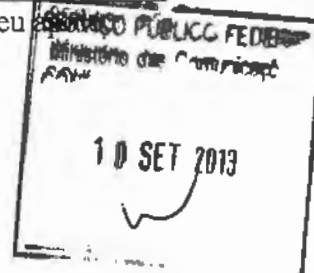
Portador da carteira de identidade nº 3878006, residente na
R. AV. Costa Vidica, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Ruceli Maria de Lima Ferreira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cristiane Pereira de Oliveira

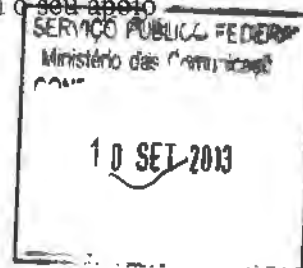
Portador da carteira de identidade nº 361 2246, residente na
R. Beatinha Ferreira Pacheco na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Cristiane Pereira de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



SSC 14. das Comunicações
112

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Remintes de Souza

Portador da carteira de identidade nº 921521, residente na
AV. Getúlio Vargas nº 400, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Maria Remintes de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



118

Cristelaine Lima da Silva

Portador da carteira de identidade nº 4982861, residente na

Rua Alvaro Marques, na cidade de Panamai

Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 21 de junho de 2011.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu a





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUISMAIR MARQUES DA SILVA,

Portador da carteira de identidade nº 614043, residente na

AV. GETULIO VARGAS, 05, na cidade de PANAMA,

Estado de GOIÁS, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PANAMA, 28 de JUNHO de 2011.

Luismar Marques da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

120

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Deusa Rosa da Silva Alexandre

Portador da carteira de identidade nº 16 800 35-7265387, residente na
R. Semador Pedro Lourenço 115 Urquiza na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de Junho de 2011.

Alexandre
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Chila Conceição da Silva

Portador da carteira de identidade nº 4961006 DGP 6/3, residente na

R. Helder Francisco de Souza J/n, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

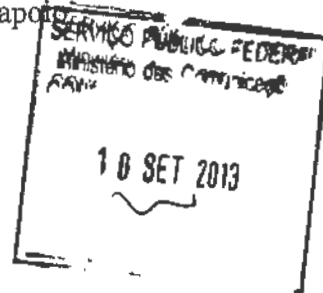
☐ interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Chila C. Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



122
30087

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rita da Penha Ferreira Camargo

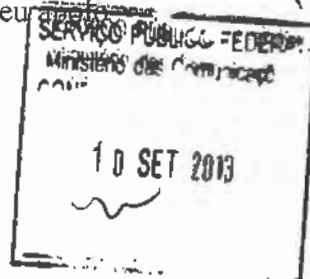
Portador da carteira de identidade nº 2240656 DGP, residente na
R. Joaquim Eugênio B. Biquinha na cidade de Panama,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Rita da Penha Ferreira Camargo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu



AM. das Com.
CE 23
CGS? SEC.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SOLANGE MIRANDA ROCHA

Portador da carteira de identidade nº MG-8566377, residente na Av. Getúlio Vargas 420, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Solange Miranda Rocha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



124

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Justiane Nunes da Cruz

Portador da carteira de identidade nº 3878166, residente na

R. Cantano S/N B. Bela Vista, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Justiane Nunes da Cruz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Vicência da Silva

Portador da carteira de identidade nº J.121.880 2ª via, residente na R. Paulo Cesar Cardoso s/n B. Bela Vista, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 18 de junho de 2011.

Maria Vicência da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Benício Inácio da Silva

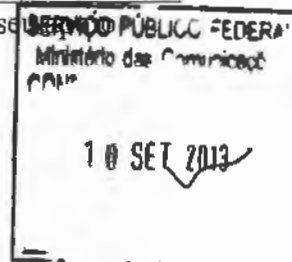
Portador da carteira de identidade nº 351872/2Avis, residente na R. Paulo Cesar Cardoso s/n O. B. V. L. S. na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 18 de junho de 2011.

Benício Inácio Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Zélia Maria de Souza

Portador da carteira de identidade nº 730 109 SSP/GO, residente na Av. Getúlio Vargas Centro, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Zélia Maria de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



AA. das Comunicações
128
1000 - 9000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lintya Borges Laureço

Portador da carteira de identidade nº 4834657 DAPC, residente na

R. Joaquim Eugênio, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 009 pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

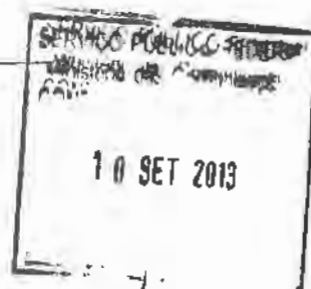
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de Junho de 2011.

Laureço

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. 023
129
008 ? 888

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião Cândido de Assis

Portador da carteira de identidade nº 1360691, residente na
R. Manoel Garcia B. B. Guinhe, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

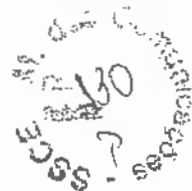
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Sebastião Cândido de Assis

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Divina de Lima

Portador da carteira de identidade nº 1674633, residente na

R. Maria Garcia B. Biquinho na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Maria Divina de Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Min. da Cultura
185
2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ismael Luiz Gomes _____

Portador da carteira de identidade nº _____, residente na
Av. Stumbiara, s/nº, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75.580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá (GO), 17 de Junho de 2011.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



132
10/09/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wivan Pereira Cavallho, Serafim

Portador da carteira de identidade nº 4141853, residente na

Av. Getúlio Vargas nº 390 na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Wivan Pereira C. Serafim

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Min. das Comunicações
11/09/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vanderlúcia Mendes da Silva

Portador da carteira de identidade nº 3891962, residente na
R. 10 A 12 L 01, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Vanderlúcia Mendes da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edimar Domingos Pereira

Portador da carteira de identidade nº 4028618, residente na

R. Beatinha Ferreira Beluco, na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

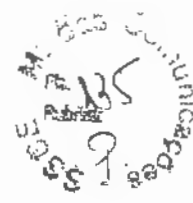
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 18 de junho de 2011.

Edimar Domingos Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Ferreira de Sousa

Portador da carteira de identidade nº 2 201 634, residente na

Av. Iluminação S/N, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Antônio Ferreira de Sousa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilva Maria da Conceição

Portador da carteira de identidade nº 3879920/2.A VIA, residente na R. Brentina Ferreira Pacheco, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Nilva Maria da Conceição
Assinatura da pessoa que manifesta o apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Marques dos Santos

Portador da carteira de identidade nº 740955, residente na

Vila do Campo, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 11 de junho de 2011.

Jorge Marques dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sirlene Maria dos Santos

Portador da carteira de identidade nº 5051645, residente na
R. Ant.ª Ferreira Borges, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Sirlene Maria dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marinês Ferreira Lourenço

Portador da carteira de identidade nº 2525642 SSP/GO, residente na Av. Getúlio Vargas 560, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Ramiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. Obs. Comunicações
11/09/2013
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Célio Alexandre

Portador da carteira de identidade nº 22.07472 SSP/GO, residente na R. Antônio Getano B. Bel Vista na cidade de Panama, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Célio Alexandre

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Márcia Helena Goulart Souza Silva

Portador da carteira de identidade nº 33991142 DGP/, residente na R. Hermeto de Carvalho B. Bicheco na cidade de Panama, Estado de Goiás, CEP 75580 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Márcia Helena Goulart Souza Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



142

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Junior Alves de Moraes

Portador da carteira de identidade nº 27690, residente na
R. MANUEL RUIVO DE ALMEIDA na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

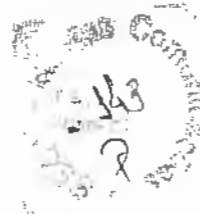
Panamá, 16 de Junho de 2011.

Junior Alves de Moraes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Raundo Natil Soares de Oliveira

Portador da carteira de identidade nº 935 772 301 34, residente na Chico Aquati 4 B Bela Vista, na cidade de Panama, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Raundo Natil Soares

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Associação Comunitária e Cultural de Panamá-Go

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José da Costa Pereira

Portador da carteira de identidade nº 58329 SSP/GO., residente na Rua Guerra Maria 25 - Centro, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

José da Costa Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



[illegible]

10 SET 2013

M. G. 146
2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Hamilton Gomes de Santos
Portador da carteira de identidade nº 2947.003, residente na
Manuel Rufino Almada B. de Vitor, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Hamilton Gomes de Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilva Estuina J. da Silva

Portador da carteira de identidade nº 3348184-4919325 residente na

Maneluzinho de Almeida, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Nilva Estuina J. da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Euripedes de Souza Oliveira

Portador da carteira de identidade nº 773305, residente na Senador Pedro Bandeira na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 27 de junho de 2011.

Maria Euripedes de S. Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



15/09/2011
13:55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião Carlos de Sousa

Portador da carteira de identidade nº 2240658, residente na

Rua Senador P. L, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 7558000 - , pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 27 de junho de 2011.

Sebastião Carlos de Sousa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexandre Miranda

Portador da carteira de identidade nº 3398790-5699630.8860 residente na

Av: Getúlio Vargas, na cidade de Panama,

Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama - Go 27 de junho de 2011.

Alexandre Miranda

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



353
?

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida Ferreira de Lario,

Portador da carteira de identidade nº 11897552, residente na

Paulo Leza Lardoso, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP ~~5500~~ 75 58000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá Goiás, 27 de fevereiro de 2011.

Maria Aparecida Ferreira de Lario
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alcides H. M. da Costa

Portador da carteira de identidade nº 28748526, residente na

Francisca Izabel da Silva na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75.540-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 27 de Junho de 2011.

Alcides H. M. da Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



15
2008
SOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Monis Divina de Paula Silva

Portador da carteira de identidade nº 2032739, residente na
Rua Francisco Isabel da Silva, na cidade de Panamá - GO,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá - Goiás, 27 de Julho de 2011.

Monis Divina de Paula Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Herminda Rias Leite

Portador da carteira de identidade nº 33157314178.210, residente na Rua Vicente Ferreira de Souza na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 7558000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 27 de junho de 2011.

Herminda Rias Leite

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida de Paula e Silva

Portador da carteira de identidade nº 2 459.727 SSP, residente na
Rua Francisco Lybrel, na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá - GO, 27 de Junho de 2011.

Maria Aparecida de Paula e Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



156

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcelly Aparecida da Silva Alexandre

Portador da carteira de identidade nº 3877981, residente na

Rua Antonio Caetano A 828, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá - go, 29 de junho de 2011.

Marcelly Aparecida da Silva Alexandre
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIUSCLAY FLAUSIMO CASTILHO

Portador da carteira de identidade nº 1680.039, residente na

R. PAULO CESAR CARDOSO, na cidade de PANAMA,

Estado de GOIAS, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

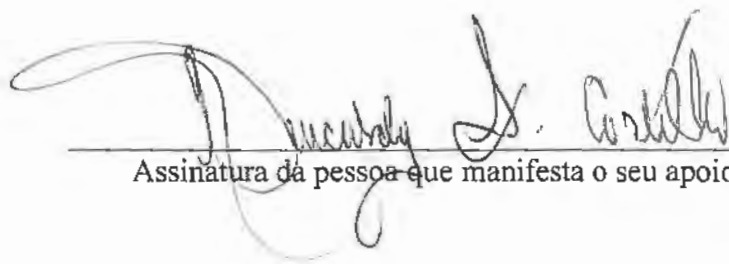
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PANAMA, 28 de Junho de 2011.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIRIPEDES SILVERIO COSTA

Portador da carteira de identidade nº 8276855PG0, residente na AV. ITUMBARA Nº 61, na cidade de PANAMA, Estado de GOIAS, CEP 026359761-04, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PANAMA, 17 de JUNHO de 2011.

Eliripedes Silverio Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



235 Com
59
?

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Margarida Barbosa

Portador da carteira de identidade nº 2 800 355, residente na

Rua. Ernesto de Carvalho, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

MARIA MARGARIDA BARBOSA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ruciana Pereira Santos

Portador da carteira de identidade nº 46 31 041, residente na

Rua B. Sen nº Belo Vista, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 79580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 1ª de junho de 2011.

Ruciana Pereira Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kelen Lorena Barbosa

Portador da carteira de identidade nº 4726253, residente na
Rua Emérito de Carvalho, na cidade de Panamá,
Estado de Colômbia, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Kelen Lorena Barbosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dilma Sampaio

Portador da carteira de identidade nº 2 0 3 2 7 1 5, residente na

Rua Ernesto de Carvalho na cidade de Panamá

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Dilma Sampaio
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valéria Aparecida Sampaio

Portador da carteira de identidade nº 3898017, residente na

Rua. Ernesto de Carvalho, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-00, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Valéria Aparecida Sampaio
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucivone Alves de Assis Paula

Portador da carteira de identidade nº 3392485, residente na
R. Beontina F. Pacheco, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 18 de Junho de 2011.

Lucivone Alves de Assis Paula
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



1965

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 18 de junio de 2011.

Crystina Antônia da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilson Pereira mato

Portador da carteira de identidade nº 3.000.357, residente na

R. Hermeto de Carvalho B. Bicheco na cidade de Panama,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 20 de junho de 2011.

Nilson Pereira Mato
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio August Persin da Sil

Portador da carteira de identidade nº 740.829, residente na Rua Costa Vidica, 2417, na cidade de Panama,

Estado de Goiás, CEP 75580 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Assinatura

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARLEN LIMA DA COSTA

Portador da carteira de identidade nº 23.465, residente na

AV. COSTA VIEIRA, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

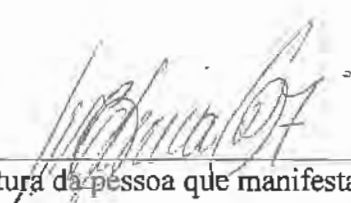
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de Junho de 2011.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Ministério das Comunicações
169
2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mariza Helena de Carvalho

Portador da carteira de identidade nº 2.853.019, residente na
Rua Eugênio Borges, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 15 de junho de 2011.

Mariza Helena de Carvalho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Comunicações
L. 110
RECEBUE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francineide Maria da Conceição

Portador da carteira de identidade nº 3398.480-5692822, residente na

Rua Dona Sta Batista N: 04, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Inconsciente

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bíblia Oliveira Costa Santo.

Portador da carteira de identidade nº 2966067, residente na
Av. Getúlio Vargas N° 63, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75.580.000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

[Assinatura]

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Araceli Silva Caraloso

Portador da carteira de identidade nº 4631023-DG PC, residente na AV Getúlio Vargas 920, na cidade de Panamá, Estado de Ceará, CEP 75580.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Araceli Silva Caraloso
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria De Lourdes Rimentel

Portador da carteira de identidade nº 2.144.233, residente na

Av. Getúlio Vargas, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75.580.000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Maria De Lourdes Rimentel
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Orlando Barbosa Xavier

Portador da carteira de identidade nº 12086192-81, residente na

Av. Getúlio Vargas 540, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-00-00, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Orlando Barbosa Xavier

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Regina Naves pereira

Portador da carteira de identidade nº 4193862, residente na AV Brasil Central, na cidade de panamá, Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

panamá, 16 de junho de 2011.

Regina Naves Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



146
?

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aparecido Marques de Souza

Portador da carteira de identidade nº 3398 980 2 A.Via, residente na
R. Vicente Ferreira Souza, B. Bela Vista na cidade de Panamá,
Estado de Crióis, CEP 75 580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de Junho de 2011.

Aparecido Marques de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rejane de Paula e Silva

Portador da carteira de identidade nº 3878039 DGPC/GO, residente na
Avenida Getúlio Vargas, na cidade de Panamã,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamã, 16 de junho de 2011.

Rejane de Paula e Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



178

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dyane Lamargo Fernandes

Portador da carteira de identidade nº 4581776 DEPC, residente na Av. Getúlio Vargas 550, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Dyane Lamargo Fernandes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



289

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto Guimarães da Rocha

Portador da carteira de identidade nº 728.993, residente na

R. Costa Uchida 320 Centro, na cidade de Panama

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Roberto Guimarães da Rocha

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



180
?

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isabel Gonçalves da Silva Teixeira

Portador da carteira de identidade nº 1682655, residente na

AV. Joaquim Eugênio, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Isabel Gonçalves da Silva Teixeira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



181

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucinei Maria de Oliveira

Portador da carteira de identidade nº 799 843, residente na
vila Matildes, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Lucinei Maria de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



182
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sandra Regina Borges

Portador da carteira de identidade nº 16 265 470, residente na Rua Maria Abadia Chaves, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Sandra Regina Borges
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



183

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Silveira da Silva
Portador da carteira de identidade nº 623 726, residente na
Rua Chico Guedes Bela Vista na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

João Silveira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



184

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sônia Maria Ramos da Silva

Portador da carteira de identidade nº 5743852, residente na Rua Antonio Leôncio Borges, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Sônia M. Ramos da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



185
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mara Ribes Mara Marques

Portador da carteira de identidade nº 1320481, residente na Rua Dona Santa Bárbara, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Mara Ribes Mara Marques
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



186

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nenelmino Fernandes Almeida

Portador da carteira de identidade nº 332.377, residente na

Rua Senador Pedro Lourenço, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Nenelmino

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvius mrcena marques vidica

Portador da carteira de identidade nº 827575, residente na
rua r. nobre n. 152, na cidade de Panama,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.

Silvius mrcena marques vidica
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



188
P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

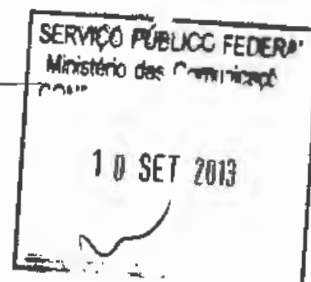
Raquel Aparecida da Silva

Portador da carteira de identidade nº 28.53.027 SSP-GO residente na
Rua Joaquim Cavalcanti S/n, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Raquel Aparecida da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Guernara Costa Silva Pereira

Portador da carteira de identidade nº 2394797, residente na
Rua Costa Ulicini S/nº, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Guernara Costa Silva Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



110
2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo César de Lima

Portador da carteira de identidade nº 1682689, residente na Rua Antonio Coutinho, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Paulo César de Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edson Pereira da Silva

Portador da carteira de identidade nº 3877951 DCPGO, residente na
_____, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Edson Pereira da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



192

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sobrisio Gomes da Silva

Portador da carteira de identidade nº 54.1902, residente na
Rua Manoel Raimundo, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Sobrisio Gomes da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



193
2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rogério Cardoso Guimarães

Portador da carteira de identidade nº 3717599 SSP-GO, residente na Rua Costa Ulicia S/n., na cidade de Panama, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama, 16 de junho de 2011.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Olívio Soares de Carvalho

Portador da carteira de identidade nº 316.608 SSP/G3 residente na

Av. Getúlio Vargas, 90, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por

interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Julho de 2011.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raissa Salomão da Silva Rodrigues

Portador da carteira de identidade nº 5257344, residente na

Rua Eugênio Borges nº 2, na cidade de Panamá,

Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos

termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 16 de junho de 2011.

Raissa Salomão da Silva Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

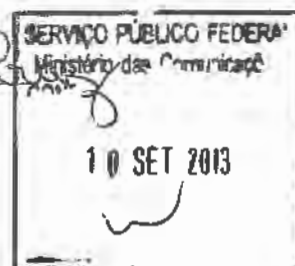
Regilayne Virginia da Cruz

Portador da carteira de identidade nº 378.88, residente na
R: Hermeto de Carvalho, na cidade de Panama,
Estado de Goiás, CEP 75.580-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panama 18 de Junho de 2011.

Regilayne Virginia da Cruz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



154
P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marili Luiza dos Santos

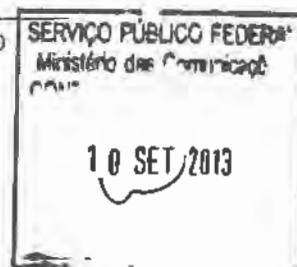
Portador da carteira de identidade nº 97509334-SSPGO residente na
R. Hericeto de Carvalho S/nº, na cidade de Panamá,
Estado de Goiás, CEP 75.580 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá-Go., 18 de junho de 2011.

Marili Luiza dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elisomar Pereira De Sousa

Portador da carteira de identidade nº 26 926 75, residente na Avenida Itumbiera, na cidade de Panamá, Estado de Cpiós, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de junho de 2011.

Elisomar Pereira de Sousa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



199

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Herivelton Nunes Sampaio

Portador da carteira de identidade nº 38 777 60, residente na Avenida Itumbiora, na cidade de Panamá, Estado de Goiás, CEP 75580-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ-GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Panamá, 17 de Junho de 2011.

Herivelton Nunes Sampaio

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

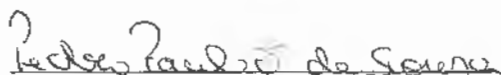




MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos 16 dias do mês de agosto de 2011, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº 53000.033939/2011, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 02.


Pedro Paulo Verano de Souza

Chefe de Serviço Público Federal
Comunitária

SEVER... EC



NOTA 2127/13
EX 118/ME-201

340



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

VOL. II UTILIZ

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.033939/2011-88
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
DE PANAMÁ

PANAMÁ / GO
VOL. II

MOVIMENTAÇÕES

Seq.	SIGLA	CODIGO	DATA	S	SIGLA	CODIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /



AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS

RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Aos 16 dias do mês de agosto de 2011 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 53000.033939/2011, que se inicia com a folha nº 201. Para constar, eu Pedro Paulo Verano de Souza, Cargo Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Pedro Paulo Verano de Souza
Pedro Paulo Verano de Souza

Chefe de Serviço

SEVEN/2011/2011/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

302
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.033939/11 Localidade/UF: Panama/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S1047	18S1036
Longitude	49W2113	49W2115

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.34

Processo

☒	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Costa Vidica, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Costa Vidica, s/n		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.036546/11	470,00
	Status	EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Costa Vidica, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 10 SET 2013

Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 40) da Norma complementar 01/2004; Processo instruído na 1ª fase.

** Tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km

uelt



203
2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural de Panamá** na localidade de **Panamá / GO**, processo nº **53000.033939/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 34º, publicado no DOU de 06/06/2011, com prazo final em 21/07/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, teve seu processo arquivado neste Ministério.

Brasília, 18 de abril de 2012.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Analista / Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

204
 055 COM
 11-07-2011

Identificação do Processo

Número: 53000.033939/11 Localidade/UF: Panama/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social (Fls. 08/12) - OK Ata de Fundação, datada de 30/12/2001 (Fl. 13) - está registrada no RTD Ata de Eleição, datada de 01/06/2011 (Fl. 06/07) - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9 612?	Sim				
Não há indícios de vínculo.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Rádio Panamá - Fl. 40						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 40						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros/diretores e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 40						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fl. 05						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 01/06/2015				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	LUISMAR MARQUES DA SILVA	094.679.201-15	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	MARCOS ROBERTO DA COSTA	556.552.701-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	628.847.511-49	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim
Sede (Fl. 40) - Avenida Costa Vidica, s/nº - Setor Central						
Fiel Cumprimento - Fl. 39						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 10-05-2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.033939/11 Localidade/UF: Panama/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

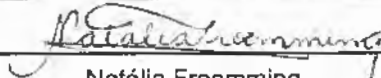
Relação de associados - Fl. 26 (é relação de dirigentes)
Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 41
Declaração de vínculo - Fl. 40
Certidões criminais - Fls. 33/38

13. Conclusão da Análise

Foram constatadas as seguintes pendências:

- a) a ata de fundação não está registrada no RPJ, e sim no RTD;
- b) a relação de associados não cumpre a exigência, já que se trata de relação de associados.

É o Relatório.



Natália Froemming
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1249/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.033939/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Panamá** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Panamá / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 30/12/2001, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "b" da Norma nº 01/2011. Ressalte-se que a Ata de Constituição da entidade está registrada em Títulos e Documentos, o que não cumpre a exigência.

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Saliente-se que foi encaminhada pela entidade a relação de dirigentes, e não a relação de associados.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

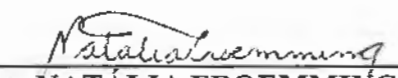
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

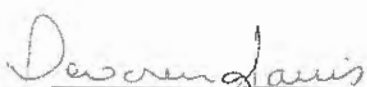
À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2012.


NATALIA FROEMMING
Analista / Economista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1249/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 19 de abril de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



206
JF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1698 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUISMAR MARQUES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Panamá

Avenida Costa Vidica, s/nº - Setor Central (ao lado da Unidade Mista de Saúde)

75.580-000 Panamá - GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.033939/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.033939/2011**, na localidade de **Panamá / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1249, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Associação Comunitária e Cultural de Panamá – Goiás

Panamá – GO , 03 de Maio 2012

Ilustríssimo Senhor
Octavio Penna Pieranti
Coordenador – Geral de Radiofusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

REF. Ofício nº 1698/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC ;

Nota Técnica nº 1249/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC;

Processo nº 53000.033939/2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE

53000.033939/2011-25

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

7/5/12

Sed

Presado Senhor ,

A Associação Comunitária e Cultural de Panamá – Goiás , devidamente constituída na forma de legislação em vigor , com sede na cidade de Panamá, Estado de GOIÁS, por seu representante legal, abaixo assinado vem, respeitosamente à presença de V.Sa. Comunicar :

- 1) Segue Certidão Cartórraria da Ata de Constituição registrada no Livro A (lembrando que a nossa cidade existe um cartório que faz todos os registros de pessoas Jurídicas, títulos e documnetos) .
- 2) Segue anexo RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS :

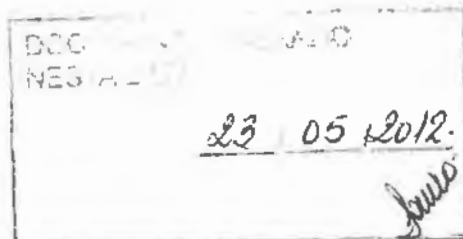
Em fase de exposto, solicitamos o prosseguimento do processo nº 53000.033939/2011, conforme Lei 9.912/98 e Lei Complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados

Atenciosamente ,



Luismar Marques da Silva
Luismar Marques da Silva

Diretor Presidente



17.05.12, 16:00 horas
Altton Silva



Super Hero Sex - Official Respondente

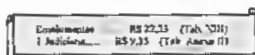
Liomar Ferreira de Souza, Oficial Respondente do Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca de Panamá
- Estado de Goiás, na forma da Lei.

CERTIFICO, em conformidade com o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei n.º 6.015/73, que no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas - Livro "A" - (nos termos do art. 114 - inciso I da Lei n.º 6.015/73), foi(ram) efetuado(s) o(s) registro(s) do(s) documento(s) abaixo discriminado(s), cuja teor é o seguinte:

01 - Livro: A-1. Folhas: 60v/61. N.º de Ordem: 522. Data: 07-03-02. Inscrição: Apresentado hoje para registro o documento da seguinte teor: ATA DA REUNIÃO PARA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ - Aos trinta dias do mês de dezembro de 2001 - dois mil e um, em Panamá-GO, com a presença dos Srs. Gecimar de Paula e Silva, Marcos Roberto da Costa, Luismar da Costa, Mônica Gomes Diniz, Sandra Maria de Souza, Kassius Ribas Miranda, Divino Alexandre da Silva e outros demais membros da comunidade, em reunião realizada à Avenida Getúlia Vargas n.º 90 - Setor Central - Panamá-GO, dando por aberta a reunião e usando a palavra, o Sr. Gecimar disse que a motivação da presente reunião é para propor a fundação de uma associação na cidade de Panamá-GO, para promover ainda mais a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente e dar oportunidade aos membros desta comunidade de um melhor entrosamento com todas as segundas da sociedade brasileira. Lembrou mais da importância da fundação desta associação e que ele deverá trazer uma grande esperança para o desenvolvimento da região, especialmente para que os filhos desta terra vejam sua cultura perenizada, e sugeriu que o nome da associação seja: Associação Comunitária e Cultural de Panamá. Em seguida foi apertado pelo Sr. Marcos Roberto da Costa, que usando a palavra disse que o nome da associação ora sugerido, vinha de encontro com a vontade de todos, o que mereceu uma salva de palmas dos presentes, e dizendo que o que levou à convocação da presente reunião com a finalidade de criarem a associação ora em discussão por todos presentes. Em seguida foi formada a seguinte comissão para a elaboração dos estatutos da associação: Divino Alexandre da Silva, Gecimar de Paula e Silva, Marcos Roberto da Costa, Luismar da Costa, Mônica Gomes Diniz, Sandra Maria de Souza e Kassius Ribas Miranda. Colocada a palavra à disposição, ninguém quis se manifestar. Foi marcada a nova reunião para o dia cinco de janeiro de dois mil e dois, para a Eleição da diretoria e Sede de Fundação, mais a discutir, foi encerrada a reunião com a assinatura dos presentes. Panamá-GO, 30 de dezembro de 2001. Divino Alexandre da Silva, Gecimar de Paula e Silva, Marcos Roberto da Costa, Luismar da Costa, Mônica Gomes Diniz, Sandra Maria de Souza e Kassius Ribas Miranda. Eu, Adimar Francisco da Silva, o Adimar Francisco da Silva, a digitei. (aa) Divino Alexandre da Silva, Kassius Ribas Miranda e Gecimar de Paula e Silva. Nada mais continha o presente documento sem emendas ou rasuras, sendo que ficará uma via arquivada em Cartório destas Atas. Panamá, 07 de março de 2002. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto: (a) Antônio Augusto Pereira da Silva.

O referido é verdade e dou fé.
Panamá-GO, 11 de maio de 2012.

LIOMAR FERREIRA DE SOUZA - Respondente



209

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE PANAMÁ**

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES, BRASILEIRA, CASADA CPF: 000396801-42 RG: 4201817 DGPC, ENDEREÇO: AV COSTA VIDICA Nº 06 – CENTRO-PANAMÁ - GOIÁS.

ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA CPF: 628847511-49 RG: 3399035 SSP/GO, ENDEREÇO: RUA PAULO CESAR CARDOSO S/N-BAIRRO MORADO NOVA- PANAMÁ - GOIÁS.

CARLOS WILLIAN DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CPF: 382549721-68 RG: 1680011SSP/GO, ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ISABEL DA SILVA S/N-BAIRRO BELA VISTA- PANAMÁ - GOIÁS

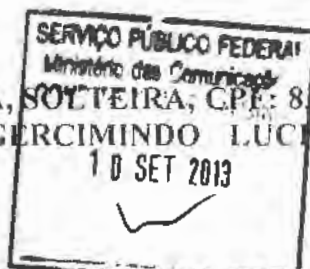
MARCOS ROBERTO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 55655270-53, RG: 2183180 SSP/GO, ENDEREÇO: PRAÇA GERÔNIMO CAETANO Nº 80 – CENTRO- PANAMÁ - GOIÁS.

KASSIUS RIBAS MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO, , CPF: 860071731-00, RG:33990095701333 SSP/GO, ENDEREÇO: ANTÔNIO CAETANO S/N, BAIRRO BELA VISTA- PANAMÁ- GOIÁS.

SANDRA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, CPF: 302049171-15 RG: 1803025 SSP/GO, ENDEREÇO: AV. GEÚLIO VARGAS 546 – CENTRO-PANAMÁ - GOIÁS.

NORMA CAMPOS LACERDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF: 886813101-49, RG: 3555207 SPT, ENDEREÇO: RUA GERCIMINDO LUCINDO 35 – CENTRO-PANAMÁ-GOIÁS.

LUISMAR MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO CPF: 09467920115 RG: 614043 SSP/GO, ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS 05 – CENTRO-PANAMÁ- GOIÁS.



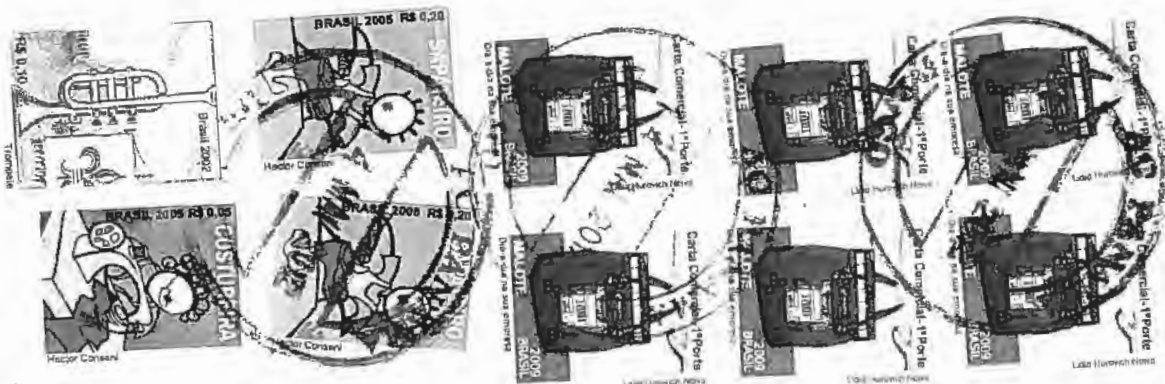
Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROTOCOLO GERAL

Bloco R – Térreo

CEP: 70.044-900 – Brasília – DF





100
Fis. 210
Municipalidad de Valparaíso

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

211
9/11
2011

Identificação do Processo

Número: 53000.033939/11 Localidade/UF: Panama/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço da Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (Fls. 08/12) - OK Ata de Fundação, datada de 30/12/2001 (Fl. 13) - OK, registro à fl. 208 Ata de Eleição, datada de 01/06/2011 (Fl. 06/07) - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Não há indícios de vínculo.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Rádio Panamá - Fl. 40						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 40						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 10 SET 2013						
Fl. 40						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fl. 05						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 01/06/2015				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	LUISMAR MARQUES DA SILVA	094.679.201-15	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	MARCOS ROBERTO DA COSTA	556.552.701-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	628.847.511-49	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim
Sede (Fl. 40) - Avenida Costa Vidya, s/nº - Setor Central						
Fiel Cumprimento - Fl. 39						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

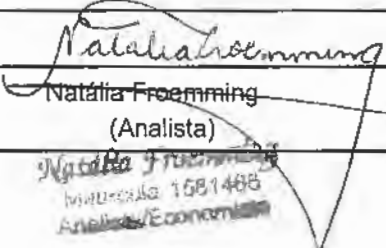
Número: 53000.033939/11 Localidade/UF: Panama/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

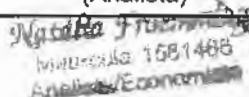
Relação de associados - Fl. 209
Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 41
Declaração de vínculo - Fl. 40
Certidões criminais - Fls. 33/38

13. Conclusão da Análise

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.


Natália Froemming
(Analista)


Natália Froemming
Inscrição 1581488
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

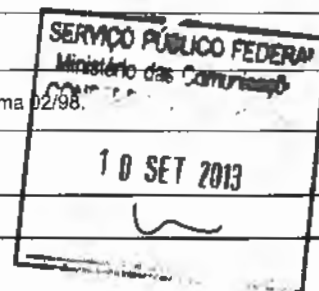
Número: 53000.033939/11 Localidade/UF: Panama/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S1047	18S1036
Longitude	49W2113	49W2115

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.34

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Costa Vidica, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Costa Vidica, s/n		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.036546/11	470,00
		Status
		ARQDEF
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Costa Vidica, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	



Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 40) da Norma complementar 01/2004; Processo instruído na 1ª fase.

** Tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km

***** SOLICITADO PROJETO TECNICO EM 18/06/2012*****

Javier Soares Matos
 Eng. 1551553



213
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1715/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.033939/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária e Cultural de Panamá, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Panamá -- GO.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Comproverantes de residência de todos os dirigentes, **no original ou cópia autenticada**, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comproverantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

II. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

À consideração superior.

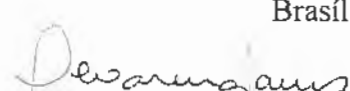


JAVIER ALFARO
Engenheiro



De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 18 de junho de 2012.



VILMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1,	

294

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011 , apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.	





215
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2539 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de junho de 2012.

Ao Senhor

Luismar Marques da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Panamá

Av. Costa Vidica S/N - Ao lado da Unidade Mista de Saúde.

75.580.000 Panamá - GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.033939/2011.**

Senhora Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.033939/2011**, na localidade de **Panamá / GO**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº1715, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
- 3.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

2008-08-25

2007-2012-03-03

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ participante do Aviso de Habilitação para cidade de Panamá – Go , conforme processo supra citado, vem encaminhar a V. Sa. , anexo a este projeto técnico e demais documentações pertinente ,visando autorização para execução do Serviço e Radiofusão Comunitária .

Atenciosamente,

Luismar Marques da Silva
Luismar Marques da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

DATA DE RECEBIMENTO
NESTA DATA

25 / 07 / 2012.

[Signature]

Ilustríssimo Senhor
JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE



Segue anexo endereços dos dirigentes:

- 01- Eliane Alves de Oliveira- o comprovante está em nome do esposo, Luciusclay Flauzino Castilho, segue certidão de casamento para complementando.
- 02- Marcos Roberto da Costa- ele mora com o pai, segue RG para complemento e comprovante de endereço do pai.
- 03- Comprovante de endereço de Luismar Marques da Silva.

Luismar Marques da Silva.



DATA DE EMISSÃO 29/06/2012
RAZÃO 39
REGIONAL P09
MEDIDOR 2160240-9
ROTA 2 - 68000

LUCIUSCLAY FLAUZINO CASTILHO
RUA PAULO CESAR CARDOSO QD. 14 A L.18
OUTROS - 500
SETOR BELA VISTA
CEP: 75599970 PANAMA GO
PANAMA

13900310009613



USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

025262

CODIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

904528

0310009613

310009613

09/07/2012

RECEBA SUA
CONTA DE



0800 62 0196
passe

CERTIDÃO DE CASAMENTO

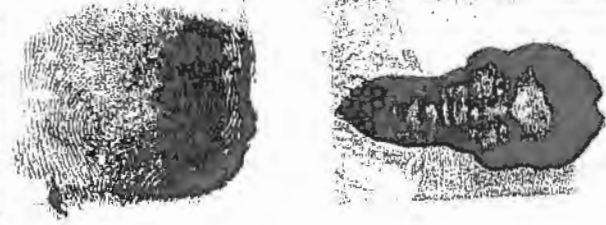
CERTIFICO que do Livro II B-06 do fls. 135, sob n. 352, consta o Termo de Casamento dos contraentes **LUCIUSCLAY FLAUSINO CASTILHO e ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, Que continuarão a usar os seus nomes de solteiros. Realizado aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (04-11-2005), Regime: comunhão parcial de bens. O NUBENTE, Estado Civil: divorciada, Profissão: pintor, Naturalidade: Panama-(GO), Data de Nascimento: vinte e oito de outubro de um mil e novecentos e sessenta e quatro (28-10-1964), Filiação: ORESTE LUIZ CASTILHO e DORVALINA FLAUSINO CASTILHO, Residência: em Panama-(GO). A NUBENTE, Estado Civil: solteira, Profissão: artesã, Naturalidade: Goiânia-(GO), Data de Nascimento: quinze de dezembro de um mil e novecentos e setenta e três (15-12-1973), Filiação: JUVENSINO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA e SUEDES ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Residência: em Panama-(GO). Observações: (1ª via). O referido é verdade e dou fe, Panama-GO 14 de novembro de 2005.



MARTA VIDICA DE PAULA PEIXOTO (Oficial)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



MARCOS ROBERTO DA COSTA

ASSINATURA DO TITULAR

7 ANTEÍRA DE IDENTIFICAÇÃO

CE-M. das Comunicações
Fls. 219
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENSA 2.183.180 DATA DE EMISSÃO 11. out. 1989

NOME MARCOS ROBERTO DA COSTA
Divino Marcos da Costa
FILIA Madalena do Carmo Costa

Itumbiara-GO: 18.mar.1971

CN.nº8.952, fls.170, L.09, em Pa
nina-GO, aos 18.10.1989

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



DATA DE EMISSÃO 30.06.2012
HAZAR 39
RECEITAS P09
MEDIADOR 1564340 9
NOTA 2 - 152800

5016

CÓDIGO DO CLIENTE

903874

DIVINO MARCOS DA COSTA
PRACA JERONIMO CAETANO 80

SETOR CENTRAL
CEP 75580000 PANAMA GO
PANAMA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0310002588



13900310002588



UNIDADE CONSUMIDORA

310002588

VENCIMENTO

12/06/2012



... ..

Aproveite seu tempo para fazer
o que você realmente gosta
Solicite o Débito Automático CELG
diretamente no seu banco
ou através da caixa eletrônica



www.celg.com.br

SE-M. das Comunicações
Fls. 210
Rubrica



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
 Uso o débito automático em minha CONTA CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.
 ASSINATURA _____ Nº AGENCIA _____
 Nº CONTA CORRENTE _____
 Código do Banco _____
 A (UC) _____
 LUISMAR MARQUES DA SILVA
 (PF/CNPJ) _____
 ENTREGAÇÃO MECÂNICA
 Cada Cliente efetua o pagamento desta conta no banco que você indicou. Assim, a consideramos cadastrada no débito automático após a inclusão do primeiro débito em conta corrente.



www.celg.com.br
 Fale com a Celg: 0800 62 0196



DATA DE EMISSÃO 24/02/2012
 RAZÃO 37
 REGIONAL P09
 MEDIDOR 10103528-4
 ROTA 1 - 46600

LUISMAR MARQUES DA SILVA
 AVENIDA GETULIO VARGAS, N. 5
 SETOR CENTRAL
 PANAMA GO BRASIL
 PANAMA



001819

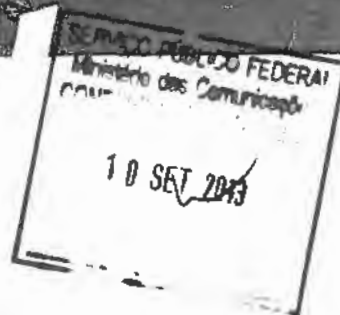
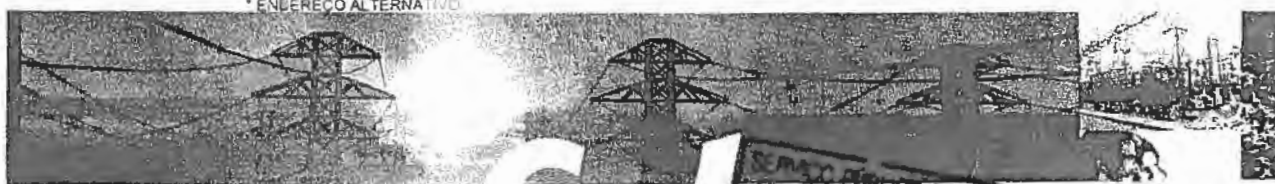
CÓDIGO DO CLIENTE
1966146

CONTA
0310017610

UNIDADE CONSUMIDORA
310017610

VENCIMENTO
07/03/2012

* ENDEREÇO ALTERNATIVO



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A E C U L T U R A L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

D E P A N A M Á 0 5 0 6 8 0 7 5 0 0 0 1 2 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O P A N A M Á

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V . C O S T A V I D I C A S / N

BAIRRO

CIDADE

S E T O R C E N T R A L P A N A M Á

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 8 ° 1 0 ' 4 7 " S 4 9 ° 2 1 ' 1 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V . C O S T A V I D I C A S / N

BAIRRO

CIDADE

S E T O R C E N T R A L P A N A M Á

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 8 ° 1 0 ' 4 7 " S 4 9 ° 2 1 ' 1 3 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. " Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V . C O S T A V I D I C A S / N

BAIRRO

S E T O R C E N T R A L P A N A M Á

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 8 ° 1 0 ' 4 7 " S 4 9 ° 2 1 ' 1 3 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

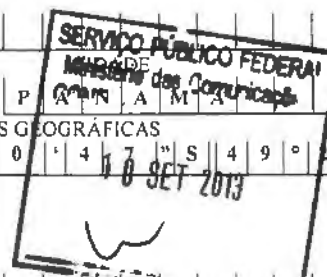
T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 , 0 watts 0 7 1 7 / 0 3 4 5



7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . C O M A N T E N A S

MODELO

F C 0 2 U X X X

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 0 2 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 2 , 3 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + 17,38 - 20 \log 1 = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

F R E D E R I C O C H A R L E S S A B

REG.CREA

6 7 4 9 5 G O

ENDEREÇO

A V A N T O N I O S A N C H E S F E R N A N D

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

E S Q D 2 2 L T I 2

CIDADE

C A L D A S N O V A S

CEP

7 5 6 9 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 6 4 - 3 4 5 5 6 2 7 1

FAX

E-MAIL

F C H S N @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

P A N A M A - G O

DATA

0 6 / 0 7 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Frederico Ch. S. Nassif

Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREA-MG GO 67495-E



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

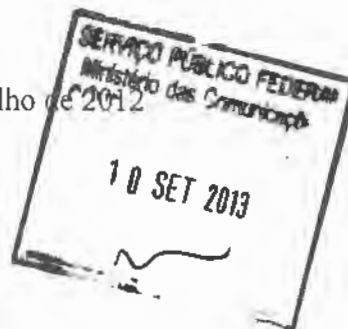


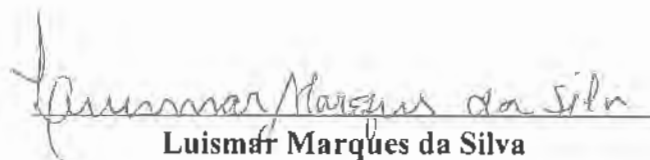
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ**, declaro para os devidos fins que:

- a) Na ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso esta não sejam sanadas no prazo estabelecido pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

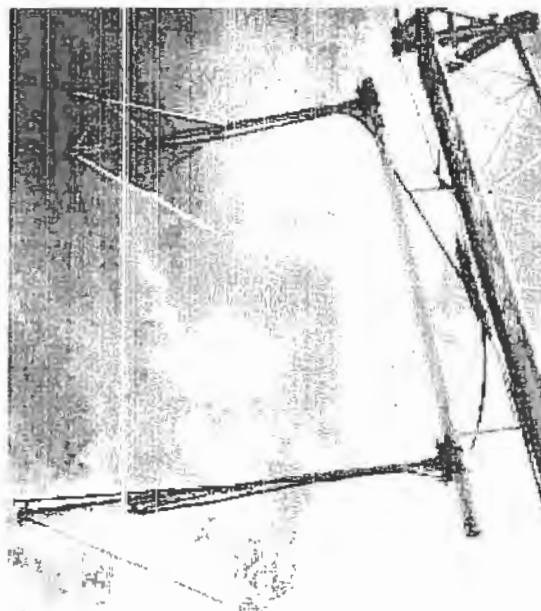
Panamá, 06 de Julho de 2012




Luismar Marques da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

Antena FM CIRO



Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREA-MG/GO 67495-D

Características Técnicas

Frequência	87,9 – 108 MHz
Polarização	Circular
Máx. potência de entrada	300 Watts
Conector	UHF Fêmea
Circularidade	± 2 dB
VSWR	1,1:1 (± 500 KHz)
Ganho por elemento	-3,15 dBd
Impedância	50 ohms
Área Exposta (Unidade)	0,52 m ²
Peso (Unidade)	3 Kg
Proteção Elétrica	dip. Aterrados
Mastro para montagem	2 3/4"

Especificações

Nº de elem.	Ganho (dBd)	Max. pot. (KW)	Peso (Kg)	Carga de Ventos (Kgf)
1	-3,15	0,3	3.	37,57
2	0	0,6	6	75,14
3	1,58	0,9	9	112,71
4	3,15	1,2	12	148,83
6	4,73	1,8	18	223,97

Dimensões		Código
Largura	1250 mm	FCNRSXXX
Altura	600 mm	
Comprimento	1370 mm	

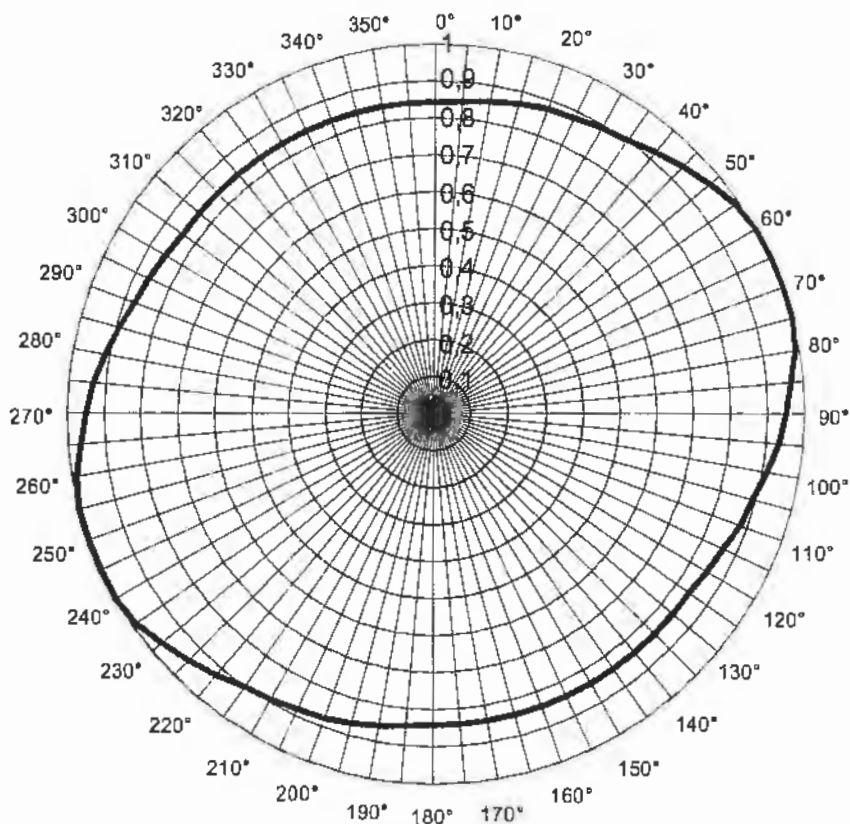
Codificação:

N - Número de elementos
XXX - Frequência

Frederico Lf. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREA-MG/GO 67495-D



Antena Modelo FM CIRO
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREA-MG/GO 67495-D

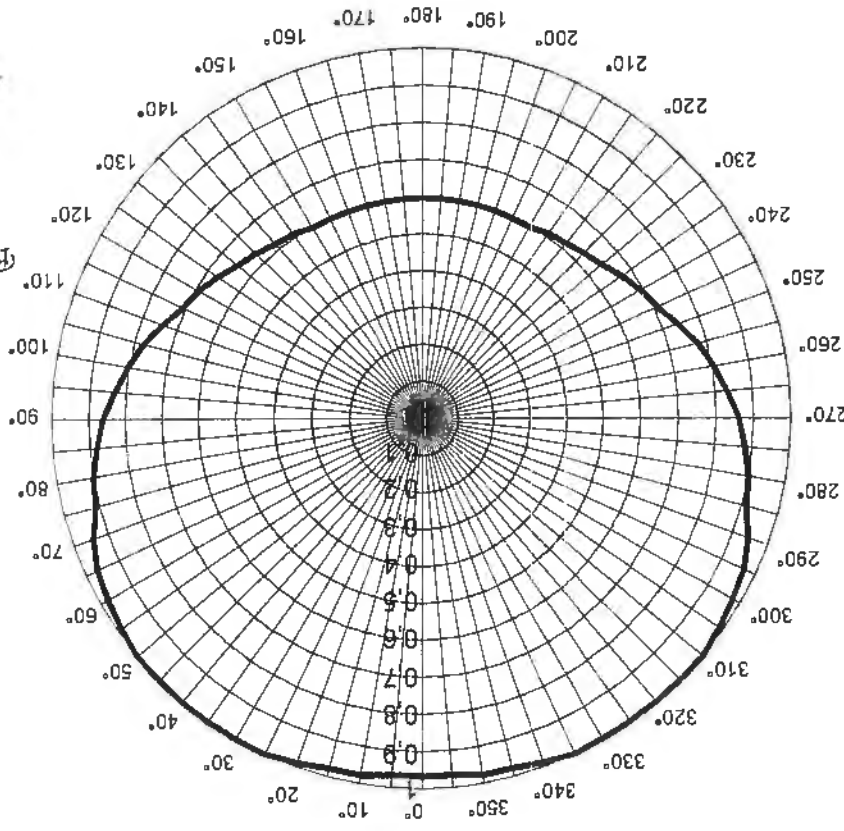
Angulo	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%
5°	0,85	-1,45	71,61%
10°	0,86	-1,35	73,28%
15°	0,87	-1,25	74,99%
20°	0,88	-1,15	76,74%
25°	0,88	-1,1	77,62%
30°	0,89	-1	79,43%
35°	0,9	-0,9	81,28%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,94	-0,5	89,13%
50°	0,97	-0,3	93,33%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	0,99	-0,1	97,72%
85°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0,85	-0,45	90,16%
95°	0,93	-0,6	87,10%
100°	0,91	-0,8	83,18%
105°	0,89	-1	79,43%
110°	0,88	-1,1	77,62%
115°	0,86	-1,3	74,13%
120°	0,85	-1,4	72,44%
125°	0,84	-1,5	70,79%
130°	0,84	-1,5	70,79%
135°	0,84	-1,5	70,79%
140°	0,84	-1,5	70,79%
145°	0,84	-1,5	70,79%
150°	0,84	-1,5	70,79%
155°	0,84	-1,5	70,79%
160°	0,84	-1,5	70,79%
165°	0,84	-1,5	70,79%
170°	0,84	-1,5	70,79%
175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%
185°	0,85	-1,45	71,61%
190°	0,86	-1,35	73,28%
195°	0,87	-1,25	74,99%
200°	0,88	-1,15	76,74%
205°	0,88	-1,1	77,62%
210°	0,89	-1	79,43%
215°	0,9	-0,9	81,28%
220°	0,92	-0,7	85,11%
225°	0,94	-0,5	89,13%
230°	0,97	-0,3	93,33%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	0,99	-0,1	97,72%
265°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	0,95	-0,45	90,16%
275°	0,93	-0,6	87,10%
280°	0,91	-0,8	83,18%
285°	0,89	-1	79,43%
290°	0,87	-1,2	75,86%
295°	0,86	-1,3	74,13%
300°	0,85	-1,4	72,44%
305°	0,84	-1,5	70,79%
310°	0,84	-1,5	70,79%
315°	0,84	-1,5	70,79%
320°	0,84	-1,5	70,79%
325°	0,84	-1,5	70,79%
330°	0,84	-1,5	70,79%
335°	0,84	-1,5	70,79%
340°	0,84	-1,5	70,79%
345°	0,84	-1,5	70,79%
350°	0,84	-1,5	70,79%
355°	0,84	-1,5	70,79%

Antena Modelo FM CIRO
Diagrama de irradiação horizontal na polarização vertical



Frederico Lh. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREAM/GO 67495-C

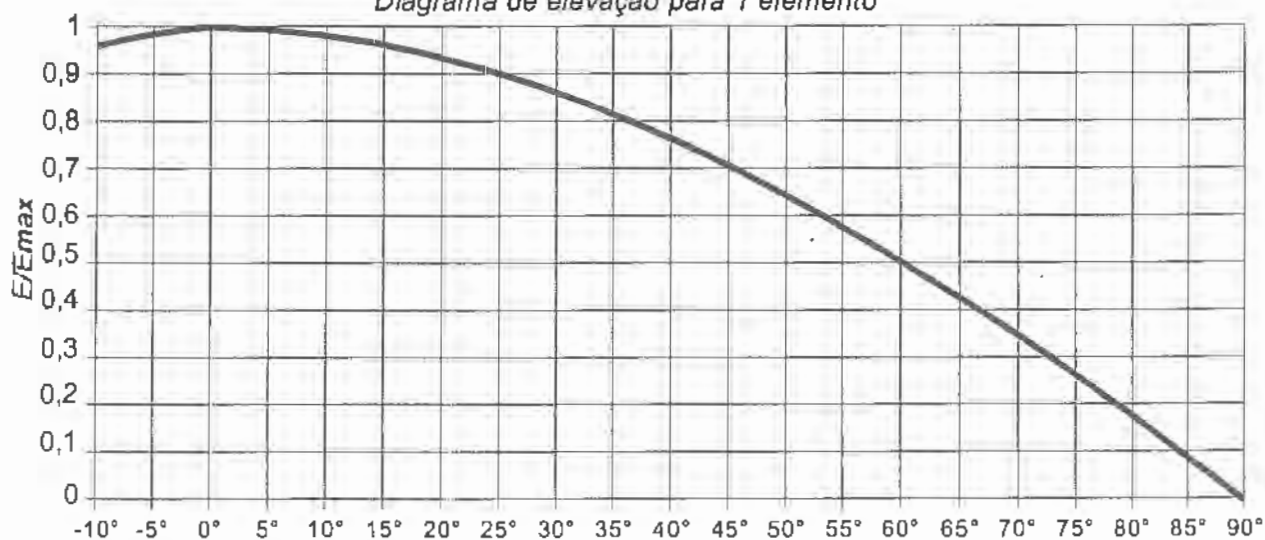
Grav	E/Emax	(dB)	(%)
175°	0.88	-1.1	77,62%
160°	0.9	-0.9	81,28%
145°	0.91	-0.8	83,18%
130°	0.94	-0.5	89,13%
115°	0.97	-0.3	93,33%
100°	0.98	-0.2	95,50%
85°	0.99	-0.1	97,72%
70°	1	0	100,00%
55°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
25°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
0°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
25°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
55°	1	0	100,00%
70°	0.99	-0.1	97,72%
85°	0.98	-0.2	95,50%
100°	0.97	-0.3	93,33%
115°	0.94	-0.5	89,13%
130°	0.91	-0.8	83,18%
145°	0.9	-0.9	81,28%
160°	0.88	-1.1	77,62%

Grav	E/Emax	(dB)	(%)
175°	0.6	-4,5	35,48%
170°	0.6	-4,5	35,48%
165°	0.6	-4,5	35,48%
160°	0.6	-4,5	35,48%
155°	0.6	-4,5	35,48%
150°	0.6	-4,5	35,48%
145°	0.61	-4,3	37,15%
140°	0.62	-4,2	38,02%
135°	0.63	-4	39,81%
130°	0.65	-3,8	41,69%
125°	0.67	-3,5	44,67%
120°	0.69	-3,2	47,86%
115°	0.71	-3	50,12%
110°	0.74	-2,6	54,95%
105°	0.78	-2,2	60,26%
100°	0.8	-1,9	64,57%
95°	0.83	-1,6	69,18%
90°	0.86	-1,3	74,13%
85°	0.86	-1,3	74,13%
80°	0.86	-1,3	74,13%
75°	0.86	-1,3	74,13%
70°	0.86	-1,3	74,13%
65°	0.86	-1,3	74,13%
60°	0.86	-1,3	74,13%
55°	0.86	-1,3	74,13%
50°	0.86	-1,3	74,13%
45°	0.86	-1,3	74,13%
40°	0.86	-1,3	74,13%
35°	0.86	-1,3	74,13%
30°	0.86	-1,3	74,13%
25°	0.86	-1,3	74,13%
20°	0.86	-1,3	74,13%
15°	0.86	-1,3	74,13%
10°	0.86	-1,3	74,13%
5°	0.86	-1,3	74,13%
0°	0.86	-1,3	74,13%
5°	0.86	-1,3	74,13%
10°	0.86	-1,3	74,13%
15°	0.86	-1,3	74,13%
20°	0.86	-1,3	74,13%
25°	0.86	-1,3	74,13%
30°	0.86	-1,3	74,13%
35°	0.86	-1,3	74,13%
40°	0.86	-1,3	74,13%
45°	0.86	-1,3	74,13%
50°	0.86	-1,3	74,13%
55°	0.86	-1,3	74,13%
60°	0.86	-1,3	74,13%
65°	0.86	-1,3	74,13%
70°	0.86	-1,3	74,13%
75°	0.86	-1,3	74,13%
80°	0.86	-1,3	74,13%
85°	0.86	-1,3	74,13%
90°	0.86	-1,3	74,13%
95°	0.86	-1,3	74,13%
100°	0.86	-1,3	74,13%
105°	0.86	-1,3	74,13%
110°	0.86	-1,3	74,13%
115°	0.86	-1,3	74,13%
120°	0.86	-1,3	74,13%
125°	0.86	-1,3	74,13%
130°	0.86	-1,3	74,13%
135°	0.86	-1,3	74,13%
140°	0.86	-1,3	74,13%
145°	0.86	-1,3	74,13%
150°	0.86	-1,3	74,13%
155°	0.86	-1,3	74,13%
160°	0.86	-1,3	74,13%
165°	0.86	-1,3	74,13%
170°	0.86	-1,3	74,13%
175°	0.86	-1,3	74,13%

Grav	E/Emax	(dB)	(%)
265°	0.83	-1,6	69,18%
260°	0.8	-1,9	64,57%
255°	0.78	-2,2	60,26%
250°	0.74	-2,6	54,95%
245°	0.71	-3	50,12%
240°	0.69	-3,2	47,86%
235°	0.67	-3,5	44,67%
230°	0.65	-3,8	41,69%
225°	0.63	-4	39,81%
220°	0.62	-4,1	38,02%
215°	0.61	-4,3	37,15%
210°	0.6	-4,5	35,48%
205°	0.6	-4,5	35,48%
200°	0.6	-4,5	35,48%
195°	0.6	-4,5	35,48%
190°	0.6	-4,5	35,48%
185°	0.6	-4,5	35,48%
180°	0.6	-4,5	35,48%
175°	0.6	-4,5	35,48%
170°	0.6	-4,5	35,48%
165°	0.6	-4,5	35,48%
160°	0.6	-4,5	35,48%
155°	0.6	-4,5	35,48%
150°	0.6	-4,5	35,48%
145°	0.6	-4,5	35,48%
140°	0.6	-4,5	35,48%
135°	0.6	-4,5	35,48%
130°	0.6	-4,5	35,48%
125°	0.6	-4,5	35,48%
120°	0.6	-4,5	35,48%
115°	0.6	-4,5	35,48%
110°	0.6	-4,5	35,48%
105°	0.6	-4,5	35,48%
100°	0.6	-4,5	35,48%
95°	0.6	-4,5	35,48%
90°	0.6	-4,5	35,48%
85°	0.6	-4,5	35,48%
80°	0.6	-4,5	35,48%
75°	0.6	-4,5	35,48%
70°	0.6	-4,5	35,48%
65°	0.6	-4,5	35,48%
60°	0.6	-4,5	35,48%
55°	0.6	-4,5	35,48%
50°	0.6	-4,5	35,48%
45°	0.6	-4,5	35,48%
40°	0.6	-4,5	35,48%
35°	0.6	-4,5	35,48%
30°	0.6	-4,5	35,48%
25°	0.6	-4,5	35,48%
20°	0.6	-4,5	35,48%
15°	0.6	-4,5	35,48%
10°	0.6	-4,5	35,48%
5°	0.6	-4,5	35,48%
0°	0.6	-4,5	35,48%
5°	0.6	-4,5	35,48%
10°	0.6	-4,5	35,48%
15°	0.6	-4,5	35,48%
20°	0.6	-4,5	35,48%
25°	0.6	-4,5	35,48%
30°	0.6	-4,5	35,48%
35°	0.6	-4,5	35,48%
40°	0.6	-4,5	35,48%
45°	0.6	-4,5	35,48%
50°	0.6	-4,5	35,48%
55°	0.6	-4,5	35,48%
60°	0.6	-4,5	35,48%
65°	0.6	-4,5	35,48%
70°	0.6	-4,5	35,48%
75°	0.6	-4,5	35,48%
80°	0.6	-4,5	35,48%
85°	0.6	-4,5	35,48%
90°	0.6	-4,5	35,48%
95°	0.6	-4,5	35,48%
100°	0.6	-4,5	35,48%
105°	0.6	-4,5	35,48%
110°	0.6	-4,5	35,48%
115°	0.6	-4,5	35,48%
120°	0.6	-4,5	35,48%
125°	0.6	-4,5	35,48%
130°	0.6	-4,5	35,48%
135°	0.6	-4,5	35,48%
140°	0.6	-4,5	35,48%
145°	0.6	-4,5	35,48%
150°	0.6	-4,5	35,48%
155°	0.6	-4,5	35,48%
160°	0.6	-4,5	35,48%
165°	0.6	-4,5	35,48%
170°	0.6	-4,5	35,48%
175°	0.6	-4,5	35,48%

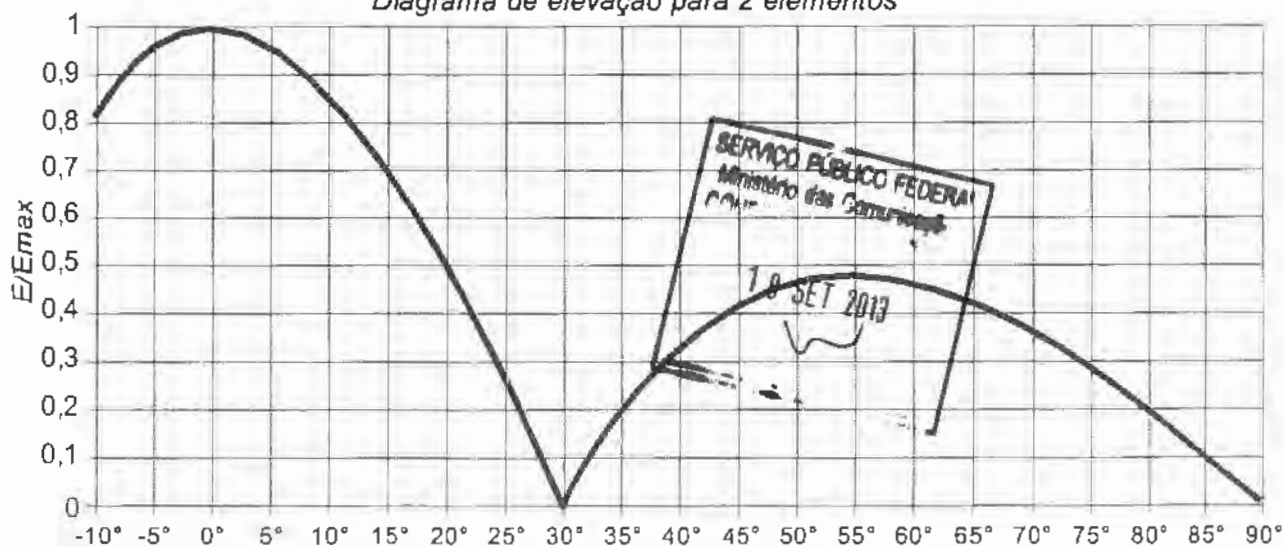
Grav	E/Emax	(dB)	(%)
355°	0.97	-0.3	93,33%
350°	0.98	-0.2	95,50%
345°	0.98	-0.2	95,50%
340°	0.99	-0.1	97,72%
335°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
310°	1	0	100,00%
305°	0.99	-0.1	97,72%
300°	0.98	-0.2	95,50%
295°	0.97	-0.3	93,33%
290°	0.94	-0.5	89,13%
285°	0.91	-0.8	83,18%
280°	0.9	-0.9	81,28%
275°	0.88	-1.1	77,62%
270°	0.86	-1.3	74,13%
265°	0.83	-1.6	69,18%

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 1 elemento



Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREA-MG/GO 67495-D

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 2 elementos

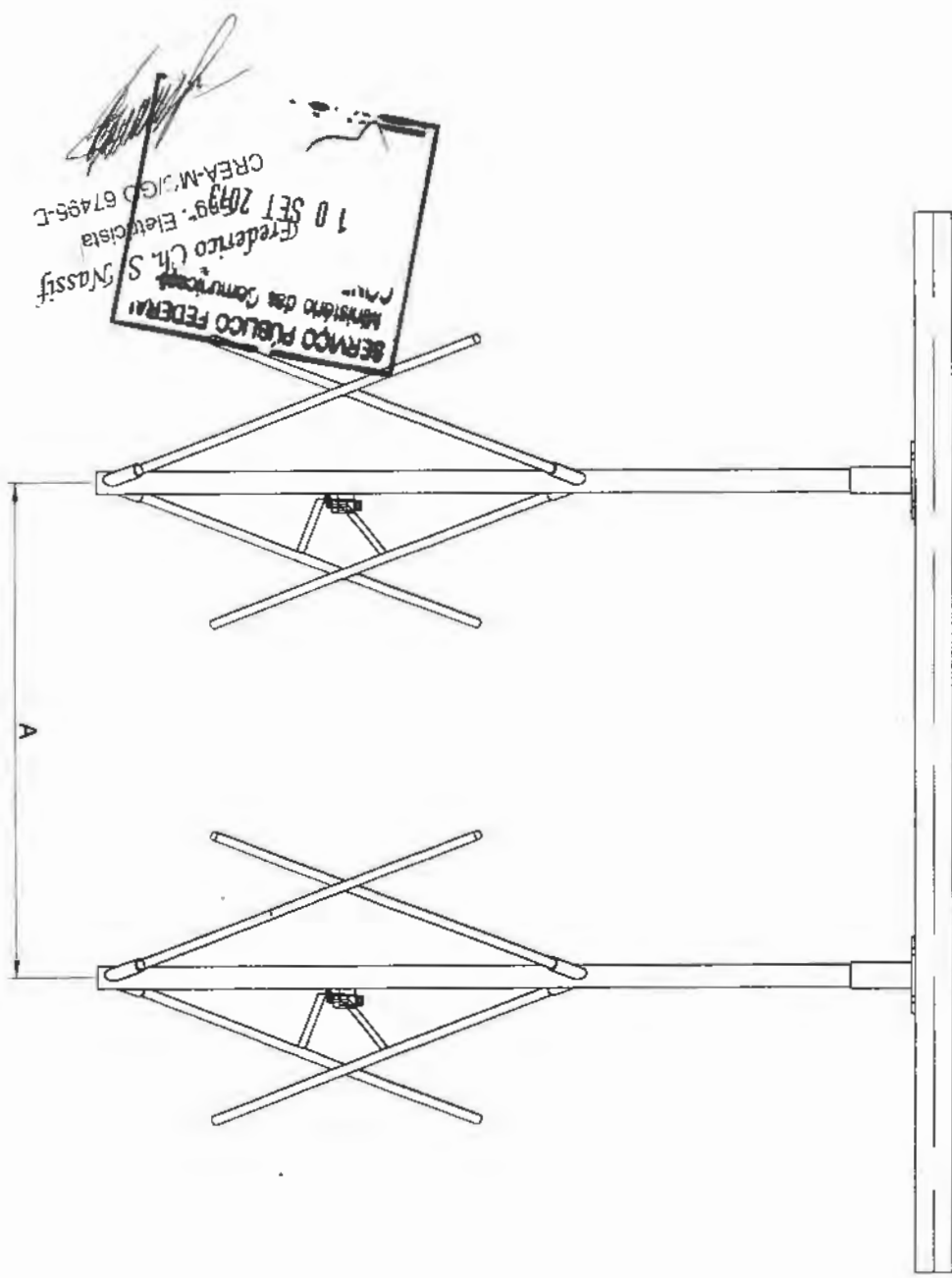


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

18 SET 2013

TE DESSEMO E TODAS AS PROPOSIÇÕES ASSE CONTRAS CONTEINER PROPOSICIONAR EM SEU ACESSO
VEDADA SUA COPIA, REPRODUÇÃO OU FOTOCOPIAGEM A TERCEROS SEM AUTORIZAÇÃO.

FM CIRO ESPAÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO



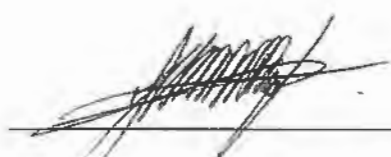
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Frederico Ch. S. Nassif
10 SET 2009
CREA-MOJGO 67495-D
Eletricista

das Com.
Fis. 729
Rudnice
SCE-M
5

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com as análises e cálculos realizados, atesto, que a instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ** atende a todas as exigências das normas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de intensidade de campo de 91 dBU de emissora não está situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Panamá, 06 de Julho de 2012


Eng.º Frederico Charles Sebio Nassif

CREA-GO 67.495



Endereço para correspondência:

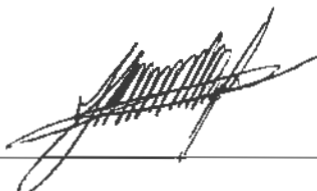
AV. COSTA VIDICA S/N ,AO LADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE -
SETOR CENTRAL CEP:75.580.000 PANAMA GO.

DECLARAÇÃO

Declaro, que o projeto de estação de **RADCOM** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ** atende às exigências:

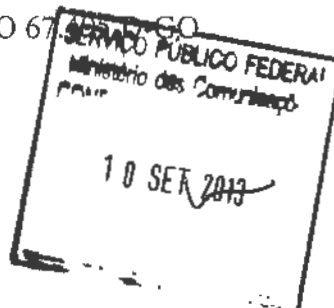
- a) A cota altimétrica do local de instalação do sistema irradiante não apresenta desnível superior a 30 (trinta) metros em relação a cota de ponto centrado no local de instalação do mesmo.
- b) A instalação proposta não fere os gabaritos da Zona de Proteção aos Aeródromos conforme regulamentação da portaria nº 1141/GMS-MAER, do Ministério da Aeronáutica.

Panamá, 06 de Julho de 2012



Eng.º Frederico Charles Sabio Nassif

CREA-GO 67.355-60



Endereço para correspondência:

**AV. COSTA VIDICA S/N ,AO LADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE -
SETOR CENTRAL CEP:75.580.000 PANAMA GO.**

Min. das Comunicações
Fls. 232
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

Ao

Ilmoº Sr.

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA – DF

REF. PROCESSO Nº 53000.033939/11

ASSUNTO: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

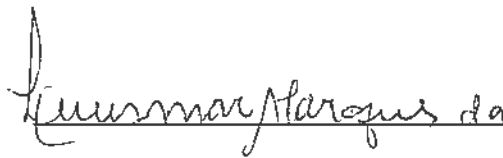
Senhor Secretário

A Associação Comunitária e Cultural de Panamá, devidamente constituída na forma de legislação em vigor, com sede na Avenida Costa Vidica, s/n , Setor Central - CEP: 75.580-000, Panamá – Goiás , por seu representante legal, abaixo assinado vem, respeitosamente á presença de V.Sa. COMUNICAR o horário de funcionamento da programação da emissora, com programação diária, de 00h00min (meia noite) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ou seja 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Sendo o que se apresenta para o momento, sub escrevemos,

Atenciosamente,

Panamá – Go , 06 de Julho de 2012.



Luismar Marques da Silva

Diretor Presidente

Cpf nº 094.679.201-15



Endereço para correspondência : AV. COSTA VIDICA S/N ,AO LADO DA UNIDADE
MISTA DE SAÚDE - SETOR CENTRAL CEP:75.580.000 PANAMA GO.

10/07/12

CREA-GO [SAR - Sistema de Arrecadação de Receitas]

das Com
Fis. 233
Rubrica 0

**CREA-GO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO**Ítem do boleto**

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120017010 => 40,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL 001-9

00190.00009 01450.552011 12140.816187 3 5420.000004000

Debitado	Agência/Código Contas	Especie	Código	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112140816
Número do boleto	Data de exp.	CPF do emitente	Vencimento	Valor do boleto
14505520112140816	10/07/2012	01.619.022/0001-05	09/08/2012	40,00
Nome do devedor	Nome do beneficiário	Nome do emitente	Nome do beneficiário	Nome do emitente

Assinatura

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG

Autenticação eletrônica - Fornecedor

BANCO DO BRASIL 001-9

00190.00009 01450.552011 12140.816187 3 5420.000004000

Debitado	Agência/Código Contas	Especie	Código	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112140816
Ítem do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120017010 => 40,00				

Assinatura

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação eletrônica - Fornecedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP.

192 434576645-0

10/JUL/2012

LOT. 08.05590-7
LOCALIDADE: CALDAS NOVAS
RG. VINCULADA: 1839

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCO

DATA DE VENCIMENTO: 09/08/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0019000009 01450552011
12140816187 3 5420000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

192-434576645-0

VIA DO CLIENTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120017010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1401107125**

Registro: **67495/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ**

CPF/CNPJ:

05.068.075/0001-28

AVENIDA COSTA VIDICA, N° S/N

Bairro: **SETOR CENTRO**

CEP: **75580-000**

Cidade: **PANAMÁ-GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: **(64)92723412**

Contrato: **0**

Celebrado em: **10/07/2012**

Valor Obra/Serviço
R\$: **400,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA COSTA VIDICA, N° S/N

Bairro: **SETOR CENTRO**

CEP: **75580-000**

Cidade: **PANAMÁ-GO**

Complemento:

Data de Início: **10/07/2012**

Previsão término: **11/07/2012**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ**

CPF/CNPJ: **05.068.075/0001-28**

E-Mail:

Fone: **(64) 34546011**

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

PROJETO RADIODIFUSAO

25,00

WATTS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Projeto RadioFusao - Projeto técnico de Radiofusão da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ, no município de Panamá - Goiás.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

UNEAR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALONS NOVAS-GO, 11 de **JULHO** de **2012**

Local

Data

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - CPF: 815.091.976-72

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ -
CPF/CNPJ: **05.068.075/0001-28**

Informações

- A ART é recebida somente após a conferência e o CREA receber a
informação de PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do
profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo
contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-
GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-
go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: **10/07/2012** Valor Pg: **R\$ 40,00** Boleto: **0112140816** Situação atual: **Registrada/OK**

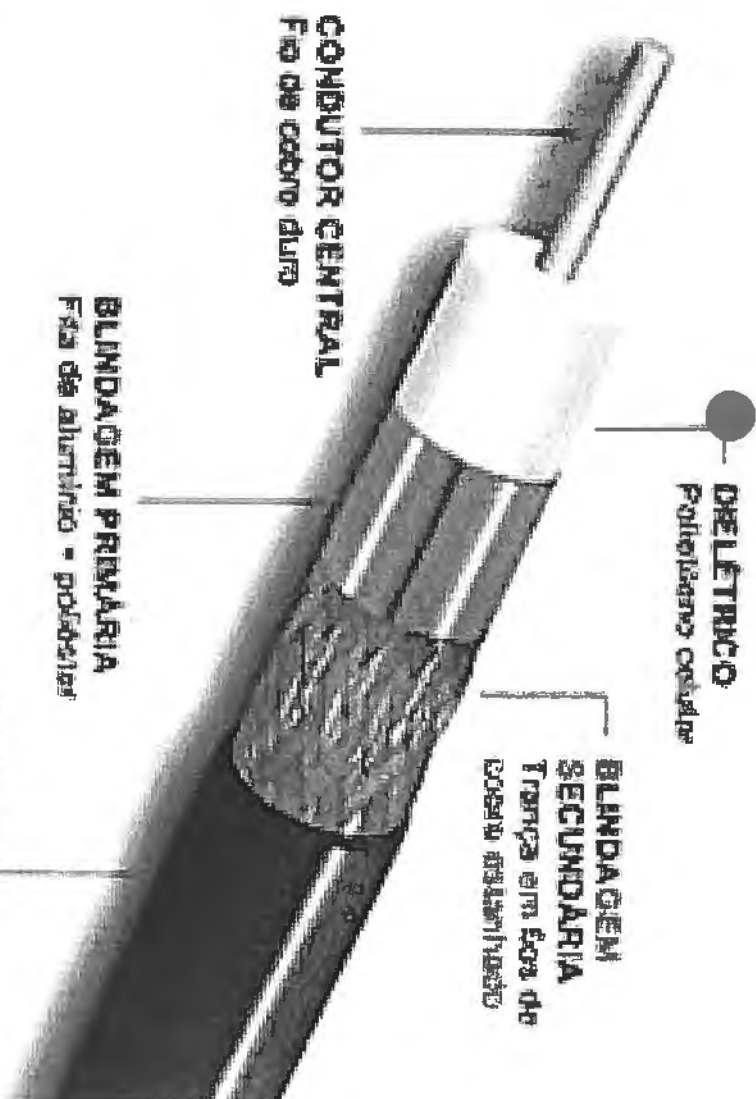
RASCUNHO

2. Dados do Contrato		CPF/CNPJ: 05.068.075/0001-28
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ		
AVENIDA COSTA VIDICA , Nº S/N	Bairro: SETOR CENTRO	CEP: 75580-000
Cidade: PANAMÁ-GO	Complemento:	
E-Mail:	Fone: (64)92723412	
Contrato: 0	Celebrado em: 10/07/2012	Valor Obra/Serviço R\$: 400,00
Vinculada a ART:	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: Nenhuma/Não Aplicável		
3. Dados da Obra/Serviço		
AVENIDA COSTA VIDICA , Nº S/N	Bairro: SETOR CENTRO	CEP: 75580-000
Cidade: PANAMÁ-GO	Complemento:	
Data de Início: 10/07/2012	Previsão término: 11/07/2012	Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro	Código/Obra pública:	
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ	CPF/CNPJ: 05.068.075/0001-28	
E-Mail:	Fone: (64) 34546011	
4. Atividade Técnica		
ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		Quantidade
PROJETO RADIODIFUSAO		Unidade
		25,00 WATTS
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>		
5. Observações		
Projeto RadioFusao - Projeto técnico de Radiofusão da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ, no município de Panamá - Goiás.		
6. Declarações		
Acessibilidade: Não; Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013



RGC - 213

das Com.
Fis. 236
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheiro eletricitista da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ**, declaro para os devidos fins, que as emissões provenientes da estação transmissora da rádio comunitária, situada na Avenida Costa Vidica, s/n, Centro, Panamá - GO, atenderão ao Regulamento sobre Limitações a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências de 9 KHz a 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **Subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.

Panamá, 06 de Julho de 2012



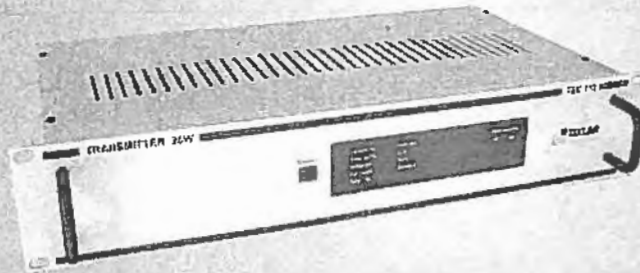
Eng.º Frederico Charles Sabio Nassif

CREA-GO 67.495 D-GO

M. das Comunicações
Fls. 238
13/09/2013

TRANSMISSOR DE 25W

TEC 113

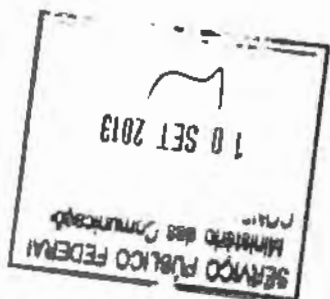


- Homologado pela Anatel.
- Transmissor de FM 25W;
- Estado sólido;
- Monitoramento DIGITAL de status;
- Controle DIGITAL de onda estacionária;
- Possibilidade de ajuste interno de frequência.

 **TECLAR**
TELECOMUNICAÇÕES
A TECNOLOGIA ESTÁ NO AR



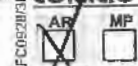
LEGENDA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CEP: 70044-900 Brasília-DF



SEDEX



PESO (kg)

180

MANDOU, CHEGOU.

SI 70881619 5 BR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMA
Luismar Marques da Silva
Av. Costa Vidica S/N – Ao lado da Unidade Mista de Saúde
CEP: 75.580.000 Panamá-GO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

241

Identificação do Processo

Número: 53000.033939/2011

Localidade/UF: PANAMÁ/GO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMA

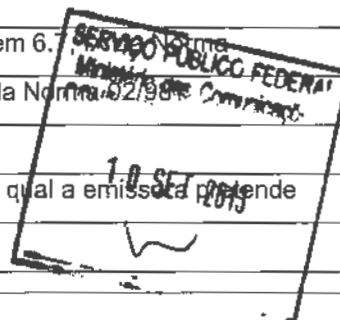
Aviso: 34

Canal: 200

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S18°10'57"		S18°10'47"
Longitude:	W49°21'12"		W49°21'13"
			Distância A-C 0.31 Km
			Distância B-C

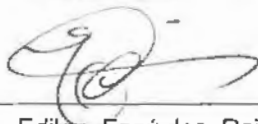
Processo				
☒ Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Costa Vidica, s/n N° null - B. Setor Central PANAMÁ - GO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.036546/2011	ITUMBIARA	GO	0,47	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
☒ Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98	Não
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	EXL



12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 40) da Norma complementar 01/2004; Processo instruído na 1ª fase. Foi solicitado por meio do ofício nº 2539/2012 e Nota Técnica nº 1715/2012 o Projeto Técnico. A entidade encaminhou documentação em atendimento ao referido ofício. Após análise da documentação encaminhada pela entidade constatou-se as seguintes pendências: - Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9) devidamente preenchido, pois no item 7 não consta altura do sistema irradiante (o valor está como zero);

- A Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, não consta assinatura do representante legal da entidade;
 - Não consta no projeto técnico a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial) fornecida pelo fabricante;
 - Na planta de arruamento a escala apresentada não é compatível com a área de execução do serviço.
- ** Tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km, porém com processo arquivado.



Edilân Esaú dos Reis



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1149/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.033939/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

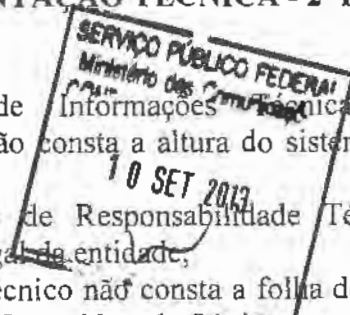
1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária e Cultural de Panamá para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Panamá/GO, protocolizado em 30/06/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

- I. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, pois no item 7 não consta a altura do sistema irradiante (o valor está com zero);
- II. Na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART não consta a assinatura do representante legal da entidade;
- III. No Projeto Técnico não consta a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial) fornecida pelo fabricante;
- IV. Planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço;



CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

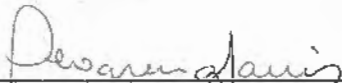
Brasília, 17 de Abril de 2013.



EDILON ESAÚ DOS REIS
Engenheiro

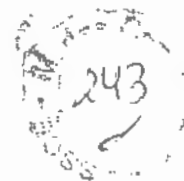
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1149/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 29 de abril de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Oliveira Almeida Farias
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1368009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2043 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao Senhor

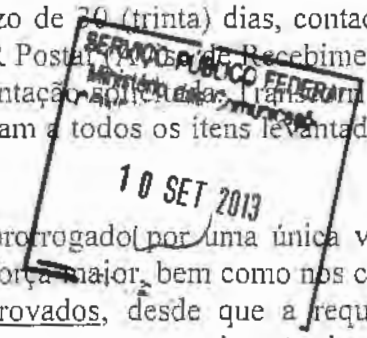
Luismar Marques da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Panamá
Av. Costa Vidica s/nº, Ao lado da Unidade Mista de Saúde – Setor Central
75580-000 Panamá-GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.033939/2011**

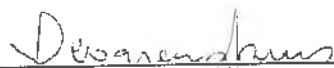
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.033939/2011, na localidade de Panamá/GO, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1149/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (1000 de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, **transmitindo esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiofusão Comunitária

Vilma
Coordenadora-Geral de Radiofusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

10

GO-PANAMÁ, 15 de MAIO de 2013.

Ao Dr.º

Samir Amado Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Proc. 53.000 033939/2011

Em resposta ao ...

OFICIO: nº 2043/2013/CGRC/SCE -MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 026481/2013-72

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

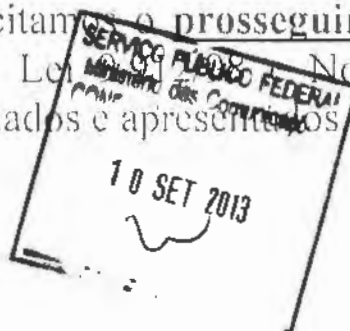
27/05/2013-15:54

glor

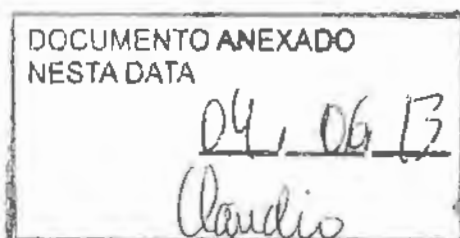
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ, vem através desta solicitar inclusão no processo: **Formulário De Informações Técnicas Devidamente Preenchido; Assinatura Do Representante Legal Da Entidade No ART ; Folha De Informações Técnicas Da Linha De Transmissão Fornecida Pelo Fabricante; Planta De Arruamento Indicando Escala Compatível . segue em anexo.:**

Em face do exposto, solicitamos o prosseguimento do processo 53.000.033939/2011, conforme Lei 9.612/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados.

Atenciosamente.



Luismar Marques da Silva
X Luismar Marques da Silva
Diretor Geral



27/05/13 15:30
Luismar Silva

245

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO

RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	E	C	U	L	T	U	R	A						
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)										CQC																								
D	E	P	A	N	A	M	Ã														0	5	0	6	8	0	7	5	0	0	0	1	2	8
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																		
R	Á	D	I	O	P	A	N	A	M	A																								

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	.	C	O	S	T	A	V	I	D	I	C	A	S	/	N																		
BAIRRO										CIDADE																								
S	E	T	O	R	C	E	N	T	R	A	L										P	A	N	A	M	A								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																						
										G	O																							

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	.	C	O	S	T	A	V	I	D	I	C	A	S	/	N																		
BAIRRO										CIDADE																								
S	E	T	O	R	C	E	N	T	R	A	L										P	A	N	A	M	A								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																						
										G	O																							

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO STUDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. Outras informações de interesse.)

LOGRADOURO

A	V	.	C	O	S	T	A	V	I	D	I	C	A	S	/	N																		
BAIRRO										CIDADE																								
S	E	T	O	R	C	E	N	T	R	A	L										P	A	N	A	M	A								
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																						
										G	O																							

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

T	E	C	L	A	R	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	E	L	T		
MODELO										POTÊNCIA										HOMOLOGAÇÃO													
T	E	C	I	3													2	5	0														



[Handwritten signature]

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . C O M A N T E N A S

MÓDELO

F C 0 2 U X N N

GANHIO max (Gt)

0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 7 4 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MÓDELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 2 3 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

3 9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 7 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L_a \cdot A_t}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_t \cdot G_v \cdot \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Gt = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gv = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCm deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + 17,38 - 20 \log 1 = 89,62 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO

F R E D E R I C O C H A R L E S S A B I O N A S S I F

REG CREA

6 7 4 9 5 G O

ENDEREÇO

A V A N T O N I O D E S F E R N A N D

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

R S Q D D E L T I 2 T A G O

CIDADE

C A L D A S N O V A S G O

CEP

7 5 6 9 0 0 0 0 0 4 3 4 5 5 7 1

TELEFONE

FAX

E-MAIL

F C H S N a H O T M A I L C O M

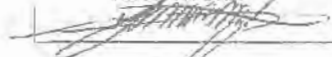
LOCAL

P A N Y M A G O

DATA

1 6 7 0 5 2 0 1 3

ASSINATURA



Frederico Ch. S. Nassif

Eng. Eletricista

CREA-MS/GO 67495-G



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130088791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF

RNP: 1401107125

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Registro: 67495/D-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ**

CPF/CNPJ: 05.068.075/0001-28

AVENIDA COSTA VIDICA, Nº S/N

Bairro: SETOR CENTRO

CEP: 75580-000

Cidade: PANAMÁ-GO

Complemento:

E-Mail:

Fone: (64)92723412

Contrato: 0

Celebrado em: 16/05/2013

Valor Obra/Serviço R\$: 675,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA COSTA VIDICA, Nº S/N

Bairro: SETOR CENTRO

CEP: 75580-000

Cidade: PANAMÁ-GO

Complemento:

Data de início: 15/05/2013

Previsão término: 17/05/2013

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ**

CPF/CNPJ: 05.068.075/0001-28

E-Mail:

Fone: (64) 34546011

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
PROJETO RADIODIFUSAO

Quantidade
25,00

Unidade
WATTS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Projeto RadioFusao - Projeto técnico de Radiodifusão da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ, no município de Panamá - Goiás.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

UNEAR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LOCAL: PANAMÁ-GO, 12 de MAIO de 2013

Local

Data

FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - CPF: 815.091.976-72

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ - CPF/CNPJ: 05.068.075/0001-28

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

Registrada em: 17/05/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113083566

Situação atual: Registrada/OK



16/05/13

CREA-GO [SAR - Sistema de Arrecadação de Receitas]

**CREA-GO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

Rua 239 nr. 585, SL. Universitário/Goiânia-GO - CEP: 74005-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130088791 => 60,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/

001-9

00190.00009 01450.552011 13083.566185 1 5732.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113083566
Número documento	Data Doc.	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520113083566	16/05/2013	01.619.022/0001-05	17/06/2013	60,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ / FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG			

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

001-9

00190.00009 01450.552011 13083.566185 1 5732.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113083566
Itens do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130088791 => 60,00				

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMÁ / FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ unidade processo

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

13/ 75.517469-0

17/MAI/2013

HORA DE: 11:45:41

LOT. 08.226JG-U

IRM 048972

LOCALIDADE: CALDAS NOVAS

AG. VINCULADA: 4343

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 17/06/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 10,00

0019000009

01450552011

13083566185 1 57320000006000

13/ 75.517469-0

VIA DO CLIENTE



REC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

RGCC - 213

CONDUTOR CENTRAL
10 DE CORDÃO

BLINDAGEM PRIMÁRIA
FOLHA DE CORDÃO E PÓLIDESTRO

DELTRUCO
CONDUTOR CORDÃO

BLINDAGEM
SECUNDÁRIA
FOLHA DE CORDÃO E
CORDÃO DE CORDÃO

CAPA

FOLHA DE CORDÃO E
CORDÃO DE CORDÃO

240

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROTOCOLO GERAL

Bloco R – Térreo

CEP: 70.044-900 – Brasília – DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ

Av. Costa Vidica s/nº , Ao lado da Unidade Mista de Saúde

Setor Central , CEP: 75580-000 , Panamá - GO

158
P
1968
MAY 15 1968
FBI - NEW YORK

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

252
B.B.

Identificação do Processo

Número: 53000.033939/2011

Localidade/UF: PANAMÁ/GO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMA

Aviso: 34

Canal: 200

Coordenadas		
	IBGE(A)	Sede(B)
Latitude:	S18°10'57"	S18°10'47"
Longitude:	W49°21'12"	W49°21'13"

Distância	
Distância A-C	0.31 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Costa Vidica, s/n N° null - B. Setor Central PANAMÁ - GO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.036546/2011	ITUMBIARA	GO	0,47	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma	Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissão pretende	Sim
	Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente viável



Erick Vinicius Oliveira Moraes

253
B7B

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.033939/2011

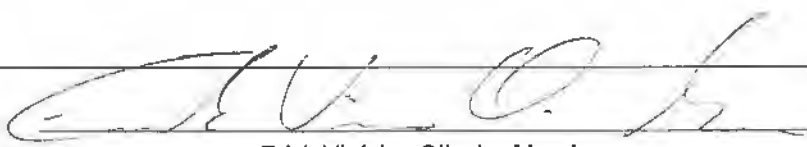
Localidade / UF: PANAMÁ/GO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMA

Aviso: 34

Canal: 200

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	TEC113	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FM CIRO	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.33	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente viável.					


Erick Vinícius Oliveira Moraes





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de inscrição: 34
Número do Processo: 530000339392011

18/06/13 10:55

Página 1 de 3

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	GO	PANAMÁ	53000.033939/2011	34	18S1047	49W2113	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMA
0,47	GO	ITUMBIARA	53000.036546/2011	34	18S1032	49W2115	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARAMURU- ACC
14,88	GO	GOIATUBA	53000.024908/2004	29	18S0251	49W2232	ARQDE F	FUNDAÇÃO WILSON BARBOSA
15,20	GO	GOIATUBA	53000.014293/2010	29	18S0241	49W2234	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO, INCLUSÃO DIGITAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
18,09	GO	GOIATUBA	53000.013310/2010	29	18S0102	49W2141	ARQDE F	MOVIMENTO CULTURAL TERRA JOIA
18,09	GO	GOIATUBA	53670.000665/1998	0	18S0102	49W2141	RAQ	MOVIMENTO CULTURAL TERRA JOIA
18,32	GO	GOIATUBA	53670.000572/1998	4	18S0055	49W2153	APRTT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GOIATUBA
18,73	GO	GOIATUBA	53670.000463/1998	4	18S0043	49W2210	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE GOIATUBA
20,32	GO	GOIATUBA	53000.010202/2010	29	17S5951	49W2155	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE RÁDIODIFUSAO DE GOIATUBA
22,94	GO	GOIATUBA	53000.012178/2010	29	17S5829	49W2235	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GOIATUBA
25,89	GO	ITUMBIARA	53000.046260/2008	29	18S2219	49W1256	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVA ITUMBIARA
27,40	GO	ITUMBIARA	53670.000648/2001	17	18S2430	49W1526	LDD	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
28,35	GO	ITUMBIARA	53670.000500/1998	4	18S2411	49W1288	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITUMBIARA - ADEFIT

**Ministério das Comunicações**

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO: 53000.033939/2011

3.CNPJ: 05.068.075/0001-28

2. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMA

4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PANAMA

5.CANAL: 200

6. FREQUÊNCIA [MHZ]:

7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

8. LOGRADOURO: Av. Costa Vidica, s/n

9.BAIRRO: Setor Central

10. UF: GO

11. MUNICÍPIO: PANAMÁ

12.DISTRITO:

13.SUBDISTRITO:

14.LATITUDE: S18°10'47"

15. LONGITUDE: W49°21'13"

16. RAIOS DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

17. LOGRADOURO: Av. COSTA VIDICA

18. BAIRRO: SETOR CENTRAL

19. UF: GO

20. MUNICÍPIO: PANAMÁ

21.DISTRITO:

22.SUBDISTRITO:

ENDEREÇO DA SEDE

23. LOGRADOURO: COSTA VIDICA, Nº SN

24. BAIRRO: SETOR CENTRAL

25. UF: GO

26. MUNICÍPIO: PANAMÁ

27.DISTRITO:

28.SUBDISTRITO:

29.LATITUDE:

30. LONGITUDE:

TRANSMISSOR

31. FABRICANTE: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

32.MODELO: TEC113

33.POTÊNCIA(Watts): 25

34.CERTIFICAÇÃO: 0717030345

TRANSMISSOR RESERVA

35. FABRICANTE:

36.MODELO:

37.POTÊNCIA(Watts):

38.CERTIFICAÇÃO:

SISTEMA IRRADIANTE

39. FABRICANTE: Ideal indust. Com. Ant LTDA

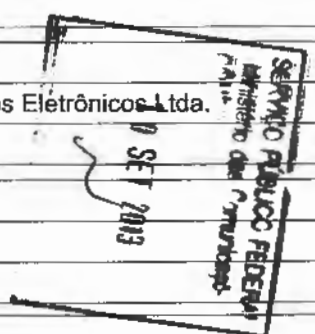
40.MODELO: FM CIRO

41.Hcg(m): 30.0

42.TIPO: ANTENA

43.POLARIZAÇÃO: Circular

44.GANHOS(dB): 0

255
2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1641/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.033939/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária e Cultural de Panamá para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Panamá, GO.**

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária e Cultural de Panamá**, inscrita no CNPJ sob o número **05.068.075/0001-28**, com sede à **Avenida Costa Vidica, s/nº - Setor Central**, no município de **Panamá**, no estado de **Goiás**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30/06/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/06/2011, com prazo final em 21/07/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estudo.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que após a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na AV. Costa Vidica s/nº - Setor Central, no município de Panamá, estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 18º10'47"S de latitude e 49º21'13"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 202, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alíneas “b”, “d”, da Norma Complementar nº 01/2011, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 213 a 250).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 221 e 222, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 253. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 255, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação Comunitária e Cultural de Panamá;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luismar Marques da Silva	Diretor Geral
Marcos Roberto da Costa	Diretor Administrativo
Eliane Alves de Oliveira	Diretora de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Av. Costa Vidica, s/nº - Setor Central, município de Panamá, estado do Goiás;

IV. localização do **estúdio**: Av. Costa Vidica, s/nº - Setor Central, município de Panamá, estado do Goiás;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 18º10'47"S de latitude e 49º21'13"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 221 e 222, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

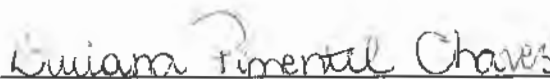
À consideração superior.



ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAES
Engenheiro



Brasília, 19 de Junho de 2013.



LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

dlr

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília,

24 de

junho

de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

28 de

junho

de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1641/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília,

03 de

Julho

de 2013.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: Panamá	UF: GO
SELECIONADA: Associação Comunitária e Cultural de Panamá	
Nº DO PROCESSO: 53000.033939/2011	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 19 de Junho de 2013.

Responsável: _____

Luciana Pimentel Chaves
Luciana Pimentel Chaves



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

COTA N° 608/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.033.939/2011-88

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Panamá.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Panamá, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.033.939/2011-88) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 22 de julho de 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos interessados certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.033939/2011, de interesse da **Associação Comunitária e Cultural de Panamá**, na localidade de **Panamá / GO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 260 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 23 de Julho de 2013.

Luciana P. Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1962/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.033939/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Panamá / GO**, formulado pela **Associação Comunitária e Cultural de Panamá**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 608/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 22/07/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo em referência – 53000.033939/2011 a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos (fls. 260 e 261), complementando a documentação instrutória do processo.



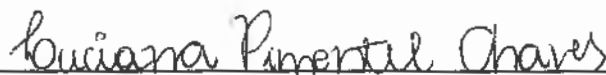
4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 23 de julho

de 2013.



LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 23 de julho

de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1962/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 25 de julho

de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

263
Rotação
CONJUR-MC/CGU/AGU

PARECER Nº 0863/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.033939/2011-88

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Panamá.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Panamá, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Panamá, Estado de Goiás.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Panamá, Estado de Goiás.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1641/2013/CGRC/SCE/MC, fls. 256/257, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/06/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 21/07/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 30/06/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 08/12, Art. 3º, fls. 08);

- (ii) atas da sua constituição e da posse da sua primeira diretoria, devidamente registradas (fls. 13 e 14); e Ata de eleição da diretoria atualmente em exercício, também registrada, consoante carimbo à fl. 07- verso;
 - (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 27/29);
 - (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 39); e
 - (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 42/199).
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, nos artigos 10º e 14º (fls. D9 e 11), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1988. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*
6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.
7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fl 33/38).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 261, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade assinadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1641/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 256/257.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de

radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

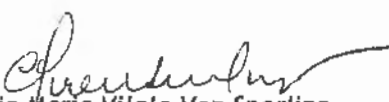
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 01 de agosto de 2013.


Cláudia Maria Vitela Von Sperling
Advogada da União



265
g

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 2799/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.033939/2011-88

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Panamá.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Panamá, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0863/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 8 de agosto 2.013

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2818/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.033939/2011-88

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Panamá.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Panamá, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 2799/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 863/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de agosto de 2013.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Min. das Com. e C. 266
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 02/09/13
Página 69
ANOTADO POR: [assinatura]

PORTARIA Nº 263 , DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.033939/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Panamá, com sede na Avenida Costa Vidica, s/nº - Setor Central, Município de Panamá, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Costa Vidica, s/nº - Setor Central nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 10' 47"S e longitude em 49º 21' 13" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

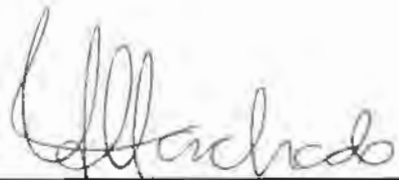
DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 263, de 28/08/2013, no Diário Oficial da União de 02/09/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PANAMÁ** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PANAMÁ/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.033939/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 03 de setembro de 2013.


VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 3 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 17 /2013/GM-MC

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00118 2013

- 53000.033939/2011

MC 00119 2013

- 53000.013439/2010

MC 00120 2013

- 53000.065457/2011

MC 00121 2013

- 53000.045054/2007

MC 00122 2013

- 53000.059155/2007

MC 00123 2013

- 53640.000317/1999

MC 00124 2013

- 53000.028224/2012

MC 00125 2013

- 53000.053470/2011

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral